

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BIBLIOTECA PÚBLICA
ESTADO DO PARÁ

Sérgio da Obra da Terra

Diário Oficial

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.676

BELEM - SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1986

0473

Sagri está incentivando prática da horta caseira

Correspondeu plenamente à expectativa o primeiro encontro realizado pela Secretaria de Estado de Agricultura, objetivando proporcionar aos belemenses noções sobre hortas caseiras, o que se deu dia 6 do mês em curso e se repetirá todas as quintas-feiras, em dois turnos.

OBJETIVOS

Os técnicos Hildener Helber de Aguiar Franco, Adila Castelo e Norma Brilhante Pimentel estão incumbidos pelo titular da Sagri a levar a efeito tais encontros, ensinando toda e qualquer pessoa interessada no aprendizado, que graças a uma metodologia de fácil aplicação fará com que as pessoas se inclinem pelo plantio de espécimes de grande aceitação para o preparo de alimentos com base em vegetais altamente alimentícios e cujas sementes são encontradiças no mercado local.

DÚVIDAS

Os três se propõem a ministrar ensinamentos quanto a noções básicas de plantios em pequenos espaços caseiros, assim como se dispõem a tirar dúvidas quanto a problemas de ordem técnica que vez por outra atrapalham os horticultores. Eles não somente ensinarão sobre o que plantar mas, também, como devem proceder para evitarem prejuízos nas colheitas. Fim do mês, referidos técnicos, em conjunto com os plantadores, farão

uma avaliação quanto aos resultados conseguidos nas hortas de fundo de quintal, para, somente então, a partir do mês de março, adotarem novas técnicas pelo aprimoramento dos plantios.

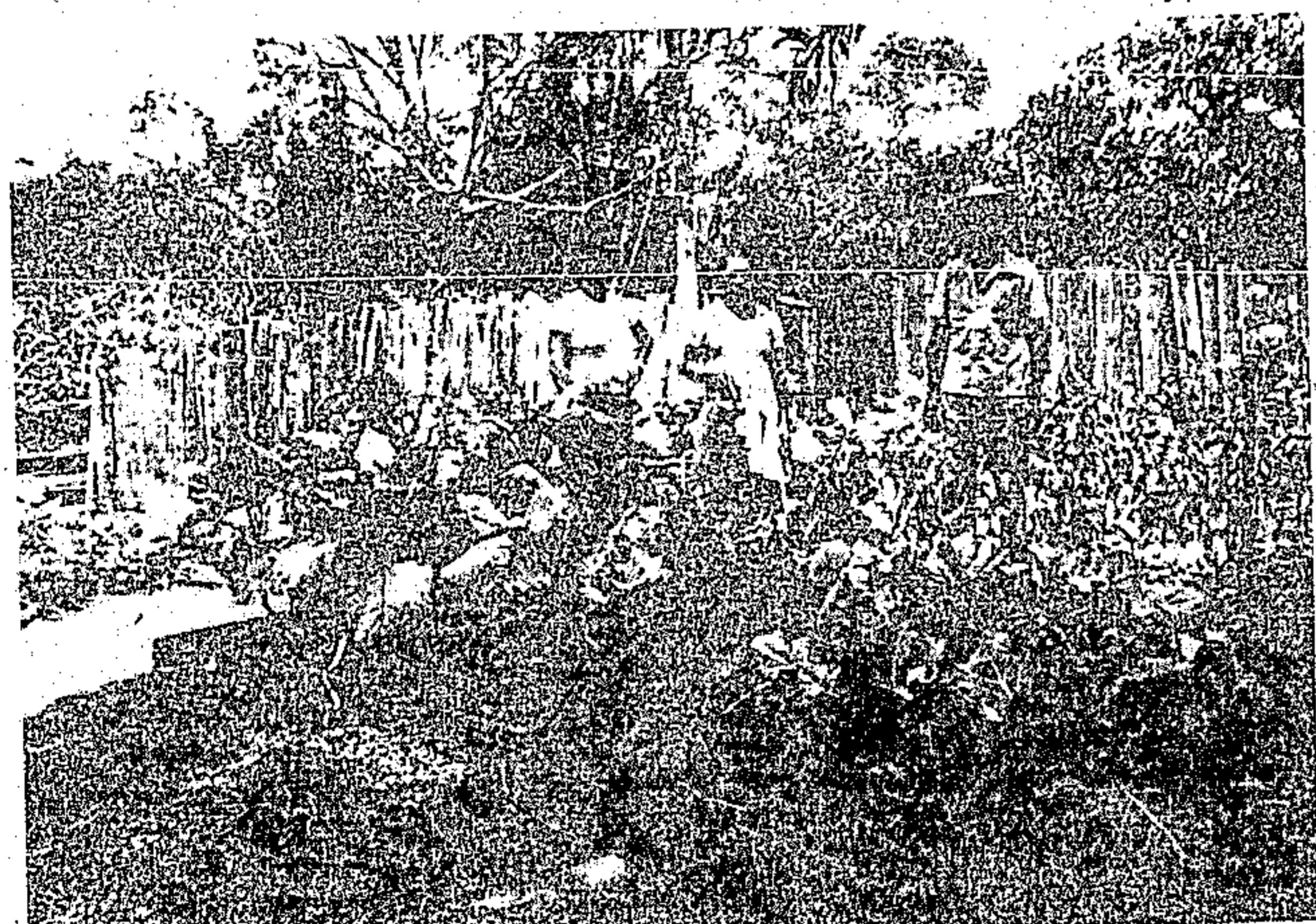
MILHO

Teve a aceitação que se esperava a venda das sete mil toneladas de milho efetuada pela Sagri pela metade do preço exigido no comércio local, pelo que o dr. Herculano Augusto de Freitas Torres decidiu adquirir novo estoque desse produto.

É pensamento do titular da Secretaria de Estado de Agricultura oferecer 10.000 toneladas de milho, do mesmo que conseguiu em Rondônia, em bases que lhe permitiram efetuar revenda pelo exato preço de custo, sem visar lucro e sim beneficiando os avicultores interessados.

HOMENAGEM

A vendagem desse milho repercutiu bem na Associação Paraense de Agricultura, pelo que o sr. Waldomiro Gaya Torres, como presidente dessa entidade, decidiu homenagear o Secretário de Agricultura, entregando-lhe, hoje, às dez horas, 600 frangos e 600 dúzias de ovos, numa doação que beneficiará os funcionários menos graduados dessa repartição pública.



Horta caseira: uma atividade que beneficiará a população

Energia elétrica em abundância para o interior

Dando prosseguimento ao programa de energização do interior do Estado, o governador Jader Barbalho esteve nas localidades de São João da Ponta e Vila Nova, no município de São Caetano de Odivelas, Caratateua e Bacuriteua, próximas a Bragança, e também em Augusto Correa. Em convênio com a Celpa, o Governo do Estado investiu 5 bilhões e 770 milhões de cruzados para implantar 1.202 postes destinados à distribuição de energia elétrica a localidades que não dispunham desse serviço diuturnamente.

AS LOCALIDADES

Em São João da Ponta foram inaugurados 4,15 km de rede de energia referentes à rede urbana, enquanto que 10 km relativos à rede rural completaram para 75 KVA a potência que passa a ser distribuída através de 101 luminárias. Em Vila Nova, 3,50 km de rede elétrica foram inaugurados pelo governador, só para o setor urbano. Em Bacuriteua, a potência gerada será de 40 KVA, distribuída através de 2,50 km da rede urbana e 7 da rede rural. Em Caratateua, a potência será de 60 KVA, assim distribuída: 3,70 km de rede urbana e 7 de rede rural. Em Augusto Correa, o che-



O governador participa de uma inauguração de energia no interior

fe do Executivo acionou o dispositivo de interligação do sistema Celpa, com eletrificação da sede municipal. Na mesma ocasião, foi inaugurado o prédio da Emater. Na praça 29 de Dezembro, a comitiva participou da entrega de 33 títulos de terra para agricultores.

Segup cria nova Divisão

Visando facilitar a atuação de sua Secretaria nos distritos interiores mais carentes de bom desempenho policial, o titular da Segup vai implantar a Divisão de Polícia do Interior, que terá o perfeito controle das Delegacias Regionais ora existentes, bem como de outras a serem criadas dentro em breve.

A Divisão de Polícia do Interior fará tudo que até bem pouco tempo constitui atribuição da Delegacia Auxiliar do Serviço do Interior, além de funcionar com mais dina-

mismo e melhor técnica, graças aos recursos com que passa a contar o sr. Lélio Alcântara, dados pelo Governo do Estado especificamente para a Segup.

Essa importante providência vem de ser tomada após a implantação, nessa Secretaria, da Divisão de Proteção à Mulher, que igualmente se fazia necessária e resultaria em grandes proveitos para o perfeito funcionamento desse organismo.

serviços

0474

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARA:

Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:
PBX - 226-7888
226-1353
PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIÕES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Várig/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVICO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TAXIS: (Aeroporto)

233-4941 e 223-3814

SERVICO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNais
DIÁRIO DO PARA

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARA

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praca Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RADIos

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:

228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS
Milano

224-7211

Novotel

226-8011

Regente

224-0755

Sagres

228-3999

Selton

223-4222

Trans-Brasil

228-2500

Vadia

222-6888

Hilton

223-6500

Diplomata

228-2045

Equatorial

224-8855

Gentil

224-9022

Grão Pará

222-3255

Sexta-feira: 14

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1986 - 3

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.676

BELEM - SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO

JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR

LAÉRCIO DIAS FRANCO

0475

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar

Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da SEAD

EDITAIS

Da Justiça Federal

EXTRATOS DE CONTRATOS

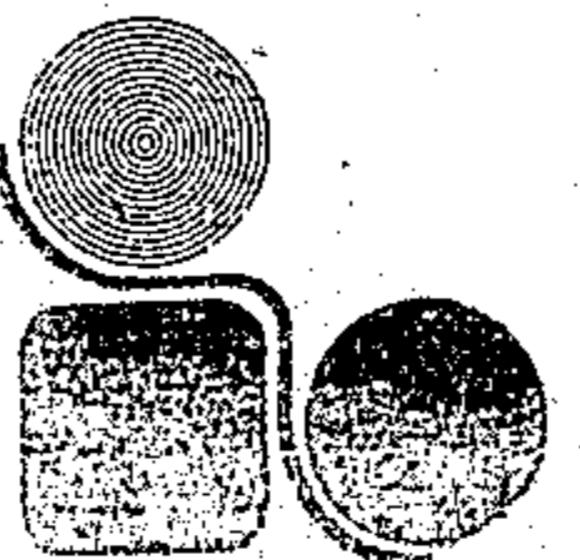
Da COSANPA

HOMOLOGAÇÕES

Do ITERPA

1 CADERNO

16 Páginas



IMPRESSO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto de 13 de FEVEREIRO de 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ITAIR SÁ DA SILVA, do cargo em comissão de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Justiça.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Decreto de 13 de FEVEREIRO de 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO, do cargo em comissão de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Decreto de 13 de FEVEREIRO de 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, do cargo em Comissão de Coordenador de Articulação Municipal, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 163, de 05 de FEVEREIRO de 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 020/86-SEGUP.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOÃO AURELIO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de São Francisco do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de fevereiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 12.491)

Portaria nº 164, de 05 de FEVEREIRO de 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 021/86-SEGUP.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ARTHUR MARQUES BLUHN, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital da Ilha de Cotijuba, Município de Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de fevereiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 12.491)

Portaria nº 165, de 05 de FEVEREIRO de 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 022/86-SEGUP.

RESOLVE:

Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, LUIZ JORGE AMARAL DAMASCENO, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Marapanim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de fevereiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 12.491)

Portaria nº 166, de 05 de FEVEREIRO de 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 022/86-SEGUP.

R E S O L V E:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, JAIR JOSÉ MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Marapanim.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de fevereiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 12495)

Portaria nº 167, de 05 de FEVEREIRO de 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 023/86-SEGUP.

R E S O L V E:
Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, ANTONIO RIBEIRO NETO, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Anajás.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de fevereiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 12496)

Portaria nº 168, de 05 de FEVEREIRO de 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 023/86-SEGUP.

R E S O L V E:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Anajás.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de fevereiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 12497)

Portaria nº 169, de 05 de FEVEREIRO de 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 024/86-SEGUP.

R E S O L V E:
Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSE CABRAL LIRA, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Itaituba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de fevereiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 12498)

Portaria nº 170, de 05 de FEVEREIRO de 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 024/86-SEGUP.

R E S O L V E:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, o 29. Sargento PM da ativa JOSÉ GIL DE CARVALHO FILHO, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Itaituba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de fevereiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 12499)

Portaria nº 171, de 05 de FEVEREIRO de 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 025/86-SEGUP.

R E S O L V E:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, HILCON JOSÉ DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de fevereiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 12491)

RESENHA DE PORTARIA
Port. nº 017, de 17.01.86, Cancelava o restante da suspensão de contrato de trabalho, concedido a CLAUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO, Assistente Administrativo - Ref. XXI através da Portaria nº 080, de 07.02.84, a contar de 19.01.86.

Port. nº 018, de 17.01.86, Designar CLAUDEMIR MÁRIO COUTO LIMA, Assistente Técnico - Ref. XXVII, para responder pela Função Gratificada -FG-3, de Coordenador, durante as férias do titular, no período de 03.01 a 01.02.86.

Port. nº 019, de 17.01.86, Designar MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA, Auxiliar Técnico - Ref. XXV, para responder pela Secretaria do Departamento de Administração/DEPAD, durante as férias da mesma, no período de 20.01 a 18.02.86.

Port. nº 020, de 17.01.86, Conceder a EDILSON FERREIRA BARRIOSA, Agente Administrativo - Classe "A", 03 (três) meses de Licença Especial, no período de 27.01 a 26.04.86.

Port. nº 021, de 20.01.86, Conceder a MARIA DO CARMO QUARESMA E SILVA, Auxiliar Técnico - Ref. XXV, 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 06.01 a 20.01.86.

Port. nº 022, de 20.01.86, Conceder a MARIA DE FATIMA DOS REIS CORRÊA, Agente Administrativo - Classe "A", 90 (noventa) dias de Licença Repouso, no período de 28.01 a 27.04.86.

Port. nº 024, de 23.01.86, Conceder 30 (trinta) dias de Férias a WANDERLEY FROTA DE OLIVEIRA, Auxiliar Técnico - Ref. XXV, no período de 21.01 a 19.02.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. nº 025, de 27.01.86, Conceder a EVANDRO POMPEU PAMJOA, Assistente Administrativo - Ref. XXI, 16 (dezesseis) dias de Licença Saúde, no período de 23.12.85 a 07.01.86.

Port. nº 026, de 27.01.86, Conceder a SERGIETE DAS GRACAS LOBO SEABRA, Auxiliar Ref. XXIV, 10 (dez) dias de Licença Saúde, no período de 06.01 a 15.01.86.

Port. nº 027, de 29.01.86, Cancelar as Férias de ROSA MARIA MENDES BRITO, Agente Administrativo - Classe "A", concedidas através da Portaria nº 001, de 02.01.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. nº 028, de 29.01.86, Designar CELSO SOUZA PEREIRA, Agente Administrativo - Classe "A", para responder pelo Secretário da Coordenadoria do CTO, durante o impedimento do titular, no período de 27.01 a 27.04.86.

Port. nº 030, de 31.01.86, Conceder a MARY LIA MACHADO CARNEIRO, Assistente Jurídico - Classe "A", 01 (um) mês de Licença Especial, no período de 29.01 a 27.02.86...

Port. nº 031, de 31.01.86, Conceder 30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 1986, aos servidores abaixo discriminados.

ANA LÚCIA DE QUEIROZ FREITAS	DRM	de 03.02 a 04.03.86
CELINE MARIA DA CUNHA PINTO	CTE	de 13.02 a 14.03.86
JOANNA MARIA BARBOSA BRITO	DRH	de 10.02 a 11.03.86
LUCILENE DE JESUS ARAÚJO	DRH	de 17.02 a 18.03.86
MARIA DA GRAÇA BENTES DE ALMEIDA	DRM	de 03.02 a 04.03.86
MARIA IVANA GARCIA A. DEMETRIO	DRH	de 03.02 a 04.03.86
ROSELY DIAS SOUZA	DRH	de 12.02 a 13.03.86
ROSA MARIA BOTELHO SOARES	DRH	de 03.02 a 04.03.86
WILSON BEZERRA CAVALCANTE	GABINETE	de 04.02 a 05.03.86

Port. nº 012, de 15.01.86, Dispensar MARIA RAYMUNDA SILVA

Sexta-feira, 14

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1986 - 5

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração
Departamento Técnico

— 226-0078
— 226-1196
— 228-1769

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN
Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor-Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 1.080.000
Semanal Cr\$ 540.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 1.903.500
Semanal Cr\$ 951.750

D.O. número, atrasado por ano, aumenta Dols mil cruzeiros (Cr\$ 2.000).

Publicações:
Página comum, cada centímetro Cr\$ 72.670. Preço por
Página Cr\$ 14.824.680.

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 3.500

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente executando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominativo para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

BRILASA — BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A

CGC (MF) 04.134.540/0001-19
CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 3.800.000.000,-

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Comprovando as determinações legais e estatutárias, oferecemos à apreciação e julgamento dos Senhores Acionistas, os atos e contas relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1985. As origens e Aplicações de recursos obedecem as convenções sociais e os cronogramas estabelecidos no projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Agradecemos aos Senhores Acionistas sua confiança depositada na sua administração, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários. Ananindeua, 30 de Janeiro de 1986.

Conselho de Administração

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.85

CONTAS	1985	1984
A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE (1)	432.344.407	1.240.160
Caixa	71.735.672	114.935
Banco c/Movimentos	7.979.205	1.125.225
Materia Prima	125.218.873	—
Material Secundário	45.628.626	—
Impostos a Recuperar	7.895.706	—
Salário Família a Recuperar	510.000	—
Adiantamentos a Fornecedores	173.377.324	787.437.203
ATIVO PERMANENTE (2)	4.040.737.338	—
Investimentos	9.678.330	—
Aplicações em Outras Clas.	9.878.330	—
IMOBILIZADO	3.143.099.368	603.945.345
Terrrenos	11.456.199	3.587.152
Máquinas e Acessórios	360.787.271	2.578.194
Veículos	113.442.802	35.521.064
Mobiliário e Equip.º de Escritório	102.031.803	15.001.304
(-) Depreciação Acumulada	20.055.525	6.279.761
Construção em Andamento	2.095.226.198	553.536.682
Instalações/Ferramentas	480.210.620	—
DIFERIDO	887.959.641	183.491.858
Despesas Pró-Operacionais	887.959.641	153.559.131
Correção Monetária	29.932.727	—
TOTAL ATIVO.....	4.473.081.748	788.677.363
P A S S I V O		
PASSIVO CIRCULANTE (3)	120.165.222	993.245
Fornecedores	99.998.511	928.380
Impostos e Encargos Sociais	6.368.844	66.885
Contas a Pagar	13.798.087	—
Passivo Exigível a longo prazo	—	30.000.000
Débitos c/ Diretores	—	30.000.000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (4)	4.352.916.524	757.884.118
Capital Social Realizado	2.106.527.471	281.620.382
Reservas de Capital	2.562.434.012	466.163.756
Reserva de C. Monetária do Cap. Rel.	2.558.740.056	465.007.109
Reservas de Lucros/Legal	3.693.956	1.156.647
(-) Prejuízos a recuperar	316.044.959	—
TOTAL PASSIVO.....	4.473.081.748	788.677.363

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CONTAS SALDO 1983 AUM. CAPITAL COR. TRANSF. SALDO 1984

MONETÁRIA

MONETÁRIA

CONTAS SALDO 1984 AUM. CAPITAL COR. TRANSF. SALDO 1985

MONETÁRIA

Cap. Rec. Próprios 41.345.900 61.800.000 17.268.508 — 120.414.408

Cap. "FINAM" 50.000.000 100.000.000 21.105.954 — 171.105.954

Reservas Lucro 366.865 — 789.782 — 1.156.647

Corr. Mon. Cap. 38.374.462 — 465.007.109 (38.374.462) 465.007.109

TOTAIS 130.087.227 161.800.000 504.171.353 (38.374.462) 757.884.118

CONTAS SALDO 1984 AUM. CAPITAL COR. TRANSF. SALDO 1985

Cap. Rec. Próprios 120.414.408 850.000.000 192.094.436 — 1.162.508.844

Cap. "FINAM" 171.105.954 500.000.000 273.912.673 — 944.018.627

Reservas Lucro 1.156.647 — 2.537.309 — 3.893.956

Corr. Mon. Cap. 465.007.109 — 2.558.740.056 465.007.109 2.558.740.056

Proj. a Recuperar — — 316.044.959 (316.044.959)

TOTAIS 757.884.118 1.350.000.000 3.026.284.474 781.052.088 4.352.916.524

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CONTAS 1985 1984

Receitas Financeiras 1.129.835 —

Descontos Aferidos 1.129.835 —

Saldo Devedor da Corr. Monetária 317.174.794 29.932.727

Prejuízo do Exercício (316.044.959) 29.932.727

DEMONSTRAÇÃO DE LUCRO E/OU PREJUÍZO ACUMULADO

Prejuízo do Exercício 316.044.959 29.932.727

Saldo no Fim do Exercício (316.044.959) 29.932.727

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APlicações DE RECURSOS

1) ORIGENS DOS RECURSOS 1.687.174.794 191.800.000

Real. Capital FINAM 500.000.000 100.000.000

Real. Capital Rec. Próprios 650.000.000 61.800.000

Corr. Monetária 317.174.794 —

Aumento do PELP 1.355.242.524 207.800.413

Aquisição do At. Imobilizado 788.002.675 162.206.362

Aumento dos Investimentos 4.155.200 —

Aumento do Ativo Diferido 21.709.890 45.594.051

Diminuição do PELP 30.000.000 —

Prejuízo do Exercício 316.044.959 —

3) AUMENTO DO C.C.L. 311.932.270 (16.000.413)

4) DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO Componente

At. Circul. 1.240.180 432.344.407 431.104.247 348.269

Pas. Circul. 993.245 120.185.222 119.171.977 18.348.682

C.C.L. 246.915 312.179.185 311.932.270 (16.000.413)

NOTAS EXPLICATIVAS: A BRILASA — Britagem e Laminatura de Rochas S/A, é uma empresa que tem o seu projeto aprovado pelo SUDAM - Superintendência do Amazonas, e o seu capital autorizado é de Cr\$ 3.800.000.000, dividido em: 1.400.000.000 ações ordinárias nominativas e 2.400.000.000 ações preferenciais Classe "A", estas últimas serão subscritas e integradas ao patrimônio geralmente aceitos pela Contabilidade. NOTA 1 — Os Estoques foram considerados ao seu preço efetivo de custo e já excluída a parcela do ICM. NOTA 2 — As aplicações dos recursos foram efetuadas conforme cronogramas estabelecidos pelo SUDAM, e o Ativo Permanente, sofreu um acréscimo líquido de Cr\$ 3.253.300.136, proveniente da aquisição correção monetária e depreciação; NOTA 3 — É composta de débitos com vencimentos para o exercício seguinte; NOTA 4 — O Patrimônio Líquido está demonstrado detalhadamente no quadro das mutações, o Capital Social está constituído de 1.162.508.844 de ações ordinárias nominativas, e 944.018.627 de ações preferenciais Classe "A", todas com valor nominal de Cr\$ 1, cada, perfazendo o total de Cr\$ 2.106.527.471.

Ananindeua, 31 de dezembro de 1985

ISAN PALMEIRA ANJAR

Pres. 099.095.872-34

SILVIO KÓS BURLAMAQUI DE MIRANDA

Membro - 128.245.772-15

REGINA DO PERPETUO S. ARAÚJO AMARAL

Membro - 092.516.002-44

RONALDO JOSÉ FERREIRA BATISTA

Contador - CRC.Pa. 3326 — 023.902.212-20

COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE

CCC(MF) nº-04.991.576/0001-19

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CON

6 Sexta-feira, 14

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SENIOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA (HA)	MUNICÍPIO	PORTARIA
001288/85	Dionísio Marques da Silva	S/Denominação	14ha.35a.83ca.	Abacatuba	000257/86
001307/85	Eduardo Ikeda	S/Denominação	70ha.74a.59ca.	Abacatuba	000258/86
001309/85	Secundino Cesário Pereira	S/Denominação	09ha.89a.89ca.	Abacatuba	000259/86
004779/85	Heráclito Alves Baltazar	St.Santo Antonio	99ha.80a.06ca.	Anajás	000260/86
000595/83	Arcenio Pereira de Sales	S/Denominação	73ha.84a.11ca.	Braganca	000004/83
007573/82	Maria Brito da Silva	St.Jareuá	78ha.46a.75ca.	Cametá	000262/86
006303/79	Eurico Barra Castro	St.Capote	92ha.92a.36ca.	Cametá	000263/86
004368/84	Mário Souza Amaral	St.Sta.Maria	29ha.35a.22ca.	Capanema	000264/86
003040/83	Antonio Rodrigues Barreto	S/Denominação	71ha.30a.55ca.	Capanema	000265/86
004234/83	João Alves de Lima Filho	St.São José	45ha.52a.30ca.	Capanema	000266/86
004595/85	Oleia Melo de Paula	St.Sta.Maria	12ha.42a.02ca.	Igarapé-Miri	000267/86
004591/85	Elias dos Santos Cardoso	St.Sta.Rosa	09ha.73a.99ca.	Igarapé-Miri	000268/86
004573/85	Angelino Cardoso dos Santos	St.Teritíral	100ha.00a.00ca.	Igarapé-Miri	000269/86
004570/85	Manoel Guardencio S.Pantoja	St.B.Esperança	07ha.81a.99ca.	Igarapé-Miri	000270/86
004563/85	Raimunda Ferreira de Melo	St.Recordação	19ha.78a.27ca.	Igarapé-Miri	000271/86
004561/85	José Maria P. de Moraes	St.São José	25ha.70a.36ca.	Igarapé-Miri	000272/86
005460/84	Esneclino Cruz de Castro	St.Sta.Rosa	99ha.00a.28ca.	Igarapé-Miri	000273/86
004755/85	Domingos Mendes Correa	S/Denominação	22ha.24a.53ca.	Igarapé-Miri	000274/86
004554/85	Lourenço de Almeida Castro	St.Fé em Deus	60ha.00a.04ca.	Igarapé-Miri	000275/86
004746/85	Pedro Aquino Martins	S/Denominação	41ha.70a.94ca.	Igarapé-Miri	000276/86
004546/85	Hermínio de Souza Pantoja	St.B.Esperança	100ha.00a.00ca.	Igarapé-Miri	000277/86
004740/85	Elias Rodrigues Pompeu	S/Denominação	15ha.15a.83ca.	Igarapé-Miri	000278/86
004531/85	Jair Estumano dos Santos	St.Liberdade	32ha.45a.60ca.	Igarapé-Miri	000279/86
004829/85	Domingos Rodrigues Martins	S/Denominação	42ha.48a.48ca.	Igarapé-Miri	000280/86
005503/83	Cleonito Prado Gomes	S/Denominação	78ha.19a.99ca.	Igarapé-Miri	000281/86
004615/85	Cedalina de Alfaia Viana	St.Quarubá	15ha.00a.00ca.	Igarapé-Miri	000282/86
009410/84	Anastácio dos S. Cardoso	St.Sta.Rosa	22ha.95a.18ca.	Igarapé-Miri	000283/86
002715/83	Eduvílio dos Reis da Cruz	S/Denominação	89ha.50a.00ca.	Igarapé-Miri	000284/86
004452/84	Bianor Pinheiro Farias	St.Pedreira	25ha.59a.06ca.	Lim do Ajuru	000285/86
007513/84	Guaraci Mbia de Castro	St.Tenente	19ha.82a.21ca.	Lim do Ajuru	000286/86
007503/84	Raimunda Monteiro	St.Piquiá	43ha.75a.68ca.	Lim do Ajuru	000287/86
003644/85	Antonio R.Ribeiro Guimarães	S/Denominação	25ha.87a.19ca.	Curém	000288/86
003455/84	Raimundo Conceição Ribeiro	S/Denominação	87ha.65a.18ca.	Curém	000289/86
003454/84	Manoel Lázaro Ribeiro	S/Denominação	92ha.32a.98ca.	Curém	000290/86
003452/84	Manoel Agostinho Ribeiro	S/Denominação	62ha.27a.53ca.	Curém	000291/86
003451/84	Bonifácio Ferreira Sobral	S/Denominação	96ha.77a.99ca.	Curém	000292/86

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/85

PARTES: COSANPA X LEME ENGENHARIA S/A

OBJETO: Elaboração de Serviços Técnicos especializados de consultoria e gerenciamento.

VALOR : Estimado em CR\$6.000.000.000

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

F.LEGAL: Dispensa de Licitação , Artigo 2º § 2º letra "d" do Decreto - Lei nº 07 de 26.04.1969 do Governo do Pará.

F.RECURSO: BNH/FAE/PA/BIRD e Recursos Próprios da COSANPA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/85

PARTES: COSANPA X COMSIP ENGENHARIA S.A.

OBJETO: Prestação de Serviços de Gerenciamento do Programa Estadual de Controle Operacional, Consultoria, Assistência Técnica, Geração e Transferência de Tecnologia.

PRAZO: 24 meses

VALOR: Estimado em CR\$2.302.395.136

F. LEGAL: Dispensa de Licitação, Lei Federal nº 5.194/66

F.RECURSO: BNH e do Governo do Estado do Pará, através de Financiamento.

Belém, 31 de janeiro de 1986

AURELIO SOUZA
P/ ASSESSORIA JURÍDICA

(Ext.nº 6643-Reg.nº 17.106-Dia 14/02/86)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
TOMADAS DE PREÇOS

A V I S O

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, avisa aos interessados, que realizará em sua sede à Avenida Magalhães Barata nº 1201, nesta Cidade, as seguintes TOMADAS DE PREÇOS:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 06/86-COSANPA, às 09:30 horas do dia 25.02.86, para fornecimento de fardamento diversos destinados aos empregados da Empresa;

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 07/86-COSANPA, às 12:00 horas do dia 25.02.86, para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual destinados aos empregados da Empresa.

O Edital e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima.

Belém, 13 de fevereiro de 1986

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext.nº 6644-Reg.nº 17.110-Dia 14/02/86)

Estatuto de Sociedade Civil de Desenvolvimento Cultural.

Fica criada nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, uma Sociedade Civil de Desenvolvimento Cultural, tendo sua sede na Avenida D.Frederico Costa S/N.

Os fins dessa Sociedade, serão exclusivamente educacionais para a difusão do ensino pré-escolar e linguas: inglês e Esperanto, funcionando de acordo com as leis e normas vigentes.

A sociedade se denominará: "INSTITUTO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES".

A sociedade será por tempo indeterminado e administrativa por uma diretoria composta de 4 (quatro) membros com os seguintes cargos: Diretoria, Vice-Diretoria, Secretaria, Tesouraria. A diretoria e Vice-Diretor, são os fundadores e tem o mandato de 2 (dois) anos, final do os quais se revesarão nos cargos em reunião de Assembleia Geral, da qual será lavrada a competente ata. Os demais cargos terão seu preenchimento feito através de contratação pura e simples.

A sociedade será representada solidariamente por seus dois (2) membros fundadores que responderão ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente pelas obrigações sociais.

O presente estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, dependendo das necessidades da sociedade e de comum acordo com seus membros fundadores reunidos.

em Assembléia Geral, do qual será lavrada a respectiva ata.

Todos os membros fundadores responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Os casos aqui omissos serão resolvidos de comum acordo entre fundadores.

Santarém 20 de agosto de 1985

Resumo do Estatuto da Associação dos Moradores de Xinguara.

Da Constituição e Princípios Básicos.

A Associação dos moradores de XINGUARA, é uma organização civil, sem fins lucrativos, constituída por núcleos e número ilimitado de associados de ambos os sexos, sem destinação de raça, cor e religião, com sede e foro na cidade de Xinguara, Estado do Pará. São os seguintes os objetivos desta associação:
a) Promover a união e solidariedade entre os associados;
b) Defender, exigir e lutar pelos direitos legítimos dos moradores de Xinguara;
c) Lutar pela organização livre e soberana dos moradores de Xinguara.

Dos Associados.

São deveres dos associados:
a) Cumprir e fazer cumprir as determinações deste Estatuto;
b) Comparecer as reuniões, assembléias e encontros promovidos por esta Associação;
c) Cumprir e fazer cumprir as resoluções das Assembléias Gerais.

Dos Núcleos.

Cada núcleo da Associação será constituído pelo associados de um bairro com o objetivo de ampliar o número de associados e cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

Da administração Geral

A associação dos moradores da Nova Marabá será administrada pelos seguintes órgãos:
a) Assembléia Geral,
b) Diretoria,
c) Conselho Fiscal.

Do Patrimônio

Constitui patrimônio da Associação:

a) As contribuições dos Associados;
b) As doações e legados;
c) Os bens e valores adquiridos.

Das Eleições: As eleições serão processadas da seguinte forma:
a) O editorial de convocação para as eleições da diretoria e do Conselho Fiscal, deverá ser divulgada até 15 dias antes da data de realização das mesmas.

Das Disposições Gerais.

Em caso de extinção desta Associação, o que só poderá ocorrer se o numero de associados for inferior a cinco (5), seu patrimônio será destinado a entidades de objetivos afins.

O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação em assembléia Geral de fundação desta Associação.

Xinguara(Pa)24 de dezembro de 1985

Resumo do Estatuto da Associação de Moradores "União da Marabába"

O Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral no dia 25 de Janeiro de 1986.

Denominação - Associação de Moradores União da Marabába.

Fundo Social da Associação de Moradores contará com promoções e outros meios legais para sua sobrevivência como subvenções e doações.

Finalidade - A associação tem por finalidade organizar os moradores da comunidade com vista a defender os seus interesses, reinvidicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que lhes proporcionem melhor qualidade de vida.

54ha.46a.35ca. Ourém 000293/86
99ha.54a.20ca. Prainha 000294/86
39ha.60a.00ca. Prainha 000295/86
99ha.85a.92ca. Prainha 000296/86
58ha.22a.84ca. Prainha 000297/86
99ha.87a.47ca. Prainha 000298/86
99ha.75a.29ca. Prainha 000299/86
99ha.59a.46ca. Prainha 000300/86
01ha.20a.91ca. Primavera 000301/86
05ha.15a.80ca. Primavera 000302/86
74ha.15a.01ca. Primavera 000303/86
56ha.04a.16ca. S.Fco.d.Pará 000304/86
56ha.45a.42ca. S.C.Odivelas 000312/86
45ha.45a.42ca. S.C.Odivelas 000313/86
15ha.84a.10ca. São M.Guamá 000314/86
15ha.84a.68ca. São M.Guamá 000315/86
08ha.17a.66ca. São M.Guamá 000316/86
10ha.68a.39ca. São M.Guamá 000317/86
27ha.56a.84ca. São M.Guamá 000318/86
27ha.87a.96ca. São M.Guamá 000319/86<br

DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA PUC

PARA
Fevereiro - 1986 - 73

Sexta-feira, 14

OLÓGICO DE PROTESTOS DE LETRAS VITÓRIA

1º Ofício
Peço ouvir por este OFICIAL, a Pedro Mendes da / Rocha, Maria das Virgens Rocha, Líder Muçulmano do / pimenta Rua, Gládson Santos Filho, Trajano Andrade Ltda / Oscar do Amaral Neto SC Ltda., P. Pedro Coml, Jason C Rep., M. Inezilka Carvalho Neta, Reinaldo Conceição / de Oliveira Neta, SFR-Soc.Pgs.Nep., Imp.Tubosa, Viver / dro Ruy Monteiro Pereira, J.C.Macedo, credito G Ltd, Antonio Jorgeval A França, Panif.Cruzeiros, Atacado / da Amaz., Portuga Auto Pcs., Refuel Gomez Martins, M. Aguiar Cardoso, Norvende Com Rep., que foram apresentadas em meu cartorio a rua Aristides Lobo-468 da / parte do Bco.Sufra, Finasa,Cx.Económica,Bco.Real,U-nibanco,Bradesco,co.Francis e Bras, Bco.Brasil,co. Nacional,Bco.Noroeste,Bco.Itau, Bass, Bco.Belo Estado do Pará,Bco.Banorindus Brasil,para apresentar e pro- testos,por falta de Pagts., Dues(2)N/Promiss., Una(1)L.Cambio, e Trinta e tres(33)Dupls. de C/Mercantil / Cris-tis,nos valores de CR\$50.000.000/14.400.464/- C.RS- 1.042.444/16.746.000/204.039/3.704.673/5.300.000// 5.461.864/71.996.607/1.536.000/1.908.133/1.107.210 12.258.750/28.902.300/16.597.500/4.622.886/200.000 2.037.873/1.922.915/1.224.083/1.322.120/6.104.000/ 230.000/22.311.033/13.775.146/1.151.955/4.503.000/ 2.190.427/2.350.000/510.000/5.610.000/1.536.480/ 1.812.800/1.842.456/1.842.456/8.154.000/ vencimentos Varios,por V.Ss.não pagos,a favor de / Torneadora Belém,Finasa,Cx.Económica,H.C.Pneus,Ana-zon Model,Tromontina, "cife Ltd,Lab.Lepetit,Pitutá, / Ind.Com.,Nesa Cesar Model,Inds."unidas Dondent,/,/ Conl.Hidráulica,Indl.Beb.Sabara,riel Ind Com.,São

OSCAR REIS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
C.G.C.05.388.590/0001-95

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos SENHORES ACIONISTAS, que se encontram à disposição em nossa Sede Social, a Ave nida Magalhães Barata nº861, na cidade de Castanhal para serem examinados dentro das horas do nosso expediente, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº.404 de 15 de Dezembro de 1976, relativo ao exercício de 1985

Castanhal-Pa, 01 de Março de 1986

A DIRETORIA

(Ext. nº 6649 - Reg. nº 17.112 - Dias: 14, 17 e 18/02/86)

RESUMO DO ESTATUTO DO "CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELA VITÓRIA"
APROVADO EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 1986.

Denominação: Centro Comunitário Unidos pela Vitória.
Fundo Social: Constitui o Patrimônio do Centro Comunitário Unidos Pela Vitoria.

a) Móveis, Imóveis e somoventes. b) Rendas provenientes do pagamento de jóias, mensalidades, Promações Sociais e demais contribuições peculiares; c) Doações feitas por entidades de direito público ou privado; d) Ajuda e Doações feitas pelo Poder Público Executivo e Legislativo do âmbito Municipal, Estadual e Federal.

Fins: Que tem por principais Objetivos: 1. Congregar os moradores do município de Ananindeua, Benevides em particular; 2. Incentivar, coordenar e promover serviços assistenciais, educacionais, sociais, filantrópicos, saúde e culturais: E unir todas entidades religiosas; 3. Colaborar com os Poderes Públicos e Associações ou Entidades congêneres, no estudo e solução dos problemas relacionados com o interesse coletivo no sentido de solidariedade; 4. Doar títulos de cidadão e honra ao mérito para pessoas que tenham relevantes serviços

prestados aos municípios. 5. Elevar o bom nome do Centro Comunitário.

Sede: Bairro Novo, Marituba.

Data da Fundação: 19 de Janeiro de 1986.

Administração e Representação: Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 4 anos

Duração: Indeterminada.

Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do Centro Comunitário.

Dissolução: Em caso de extinção por deliberação da Assembleia Geral, os bens do Centro Comunitário Unidos Pela Vitoria, respeitada as doações condicionais, acaso a ele feita ao Centro serão transferidas para outras entidades com o mesmo fim no próprio bairro ou entregues às Instituições de Assistência Social.

Diretoria: Presidente: Carlos dos Santos Trindade, brasileiro, solteiro, pedreiro, residente à 1a. Rua, nº 21, Bairro Novo, Marituba - Ananindeua.

1º Secretaria: Maria Odete Soares Melo, brasileira, casada, doméstica.

1a Tesoureira: Maria do Socorro Silva, brasileira, casada, doméstica.

Belém, 06 de fevereiro de 1986.

CARLOS DOS SANTOS TRINDADE

Presidente

(G. Reg. nº 12474)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTRARIA N° 013/86PGE-G Belém, 03 de fevereiro de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.)

RESOLVE :

DESIGNAR a advogada ELAINE DE SOUZA NUAYED, inscrita na O.A.B.-Pa, sob o nº 1965, para

LTDa-CG-106.089/DP-IVANILDO GRESPIN DA SILVA-CG-1.121.600/DP-FARMACIA DRUG. CHYSHMAY LTDa-CG-143.891/DP-AGROVIL PRODS AGRO VET LTDa-CG-175.197/DP-E PINTO-CG-1.813.739/DP-TEX PARA COM EXTERIOR LTDa-CG-2.325.436/DP-JORGE BRAHMO FEITOZA SAVAEDRA CG-275.000/DP-RAIMUNDO GOMES DE SOUZA-CG-315.000/DP-CIA VALDE RIO DOCE-CG-3.164.845/DP-NARCISA MODAS COM REP LTDa - CG-116.851/DP-COMAL COM NAVEG LTDa-CG-6.108.000/DP-PREFEITURA MUN DE MAIAZ-CG-16.600.000/DP-DIST COM GLOBO CG-596.193/DP-MERENIOR NAZARE DANTAS-CG-1.985.000/DP-LUCEL ARTEF COURO LTDa-CG-27.000.000/DP-VIEGA & COURO LTDa-CG-5.200.000/DP-DOK PEDRO COML LTDa-CG-1.036.020/DP-CG-11.312.216/DP-JOSE HUMBERTO MICHILES-CG-9.661.190/DP-EVERALDO JOSE JORGE E SILVA / MARIA DE LOURDES LOPEZ E SILVA-CG-17.152.966/DP-BENEDITO SEIXA SOUSA-CG-220.438/DP-FRANCISCO SILVA FERREIRA-CG-1.571.290/DP-DELIVAL CARVALHO DOS REIS-CG-2.535.000/DP-CARMINHO CRISPIN E DE OLIVEIRA-CG-667.400/DP-AGRO MADS CENTRO NORTE LTDa - CG-31.653.930-CG-26.600.000-CG-29.500.000/DP-CARLOS FERNANDES XAVIER-CG-2.242.209/DP-IMPALA IMPRESSOS PADR DA AMAZ LTDa - CG-16.000.000-CG-15.500.000/DP-IND COM EXP BRASIL LTDa - CG-15.500.000/DP-CENTRO DE ESTUDOS ORIENT "S" OLANCA" - CG-400.000/DP-MARCUS CONST LTDa-CG-262.000/DP-T S NEVES - CG-4.200.000/DP-LUCINDO LOPES PAMPOLHA - CG-350.000/DP-JOAQUIM PEREIREIRA DA SILVA-CG-696.696/DP-JULIO SILVA NOIA & CIA LTDa - CG-6.267.461/DP-MANOEL HORACIO DA SILVA MELO-CG-135.000/DP-NORTE DIST LTDa-CG-18.461.108-pela que ficam dites devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, viram pagar ou darem razões de não pagamento des títulos, sob pena de serem levarados os respectivos pretoctos.

Belém, 13, de fevereiro de 1986.

(T.nº 06246-Reg.º 17.108-Dia 14/02/86)

funcionar como Defensora Pública, atuando junto à Coordenadoria da Defensoria Pública do Interior.

DE-SE CIÉNCIA E CUMPLA-SE

G.Nº 12471 FREDERICO COELHO DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

PORTRARIA N° 014/86 PGE-G Belém, 31 de janeiro de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.)

RESOLVE :

TRANSFERIR O advogado HUMBERTO HENRIQUE CONTENTE DE BARROS, inscrito na O.A.B. - Pa. sob o nº 2.023-H-69, da Comarca de Castanhal para a Comarca de Mocajuba, onde funcionará como Defensor Público dos legalmente necessitados.

DE-SE CIÉNCIA E CUMPLA-SE

FREDERICO COELHO DE SOUZA
Procurador Geral do Estado



Banco da Amazônia S.A.
Sociedade de Capital Aberto • C.G.C. 04.902.979/0001-44

Ata da 24ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A., realizada no dia 19 (dezoceve) de dezembro de 1985 (mil novecentos e dezenove e cinco).

LOCAL, DATA, o HORÁRIO: — Sede do Banco da Amazônia S.A., na Avenida Presidente Vargas número 800 (oitocentos), no dia 19 (dezoceve) de dezembro de 1985 (mil novecentos e dezenove e cinco), às 15:00 (quinze) horas. QUORUM: — Atendido o provisório no artigo 12 (doze), parágrafo 1º (primeiro), do Estatuto Social, adiando-se presentes os Conselheiros Delmi Guerra da Matta, Presidente, Régis Ribeiro Fernandes, representante do Ministério do Interior e Ozias Monteiro Rodrigues, representante das entidades minoritárias. ORDEM DO DIA: — 1) Orçamentos da Sociedade e Despesas do BASA e das Aplicações da BASA e do FIUAM para 1986 (mil novecentos e dezenove e seis); 2) pormenor das seguintes propostas, datadas de 19 (dezoceve) de dezembro de 1985 (mil novecentos e dezenove e cinco), do Conselheiro Presidente: CG-65/9 (mil e cinco barras vinte e nove), alusiva a "Anexo rútor de propriedade do Banco — Disponibilizado para fins de reforma régular"; e CG-65/80 (dezenove e cinco barras trinta), relativa à "Prorrogação de prazo de instalação de Agências — Reembolsamento da Cota Parcial, do Brescos para Ananindeua". DELIBERAÇÕES: — Aprovado, por unanimidade: 1) das Organizações de Recetas e Despesas da BASA e de Aplicações da BASA e do FIUAM para 1986 (mil novecentos e dezenove e seis); 2) das propostas CG-65/9 (mil e cinco barras vinte e nove) e CG-65/80 (dezenove e cinco barras trinta), relativas à "Prorrogação de prazo de instalação de Agências — Reembolsamento da Cota Parcial, do Brescos para Ananindeua".

(terceiro), artigo 11 (onze), do Estatuto do Banco, na versão aprovada pelo Conselho, em reunião de 29 (vinte e nove) de julho de 1985 (mil, novecentos e cem e cinco), passa a ter a seguinte redação: "§ 3º — A eleição dos demais membros do Conselho de Administração, e respectivos suplentes, também acionistas do BASA, será feita pela Assembleia Geral, e deverá recair em pessoas naturais de nacionalidade brasileira, reconhecida capacidade e residentes no País, que, dotadas dos requisitos legais, confirmam ao órgão a representatividade: I — do Ministério do Interior; II — dos empresários brasileiros, por indicação do Presidente da República; III — dos acionistas minoritários". A alteração ora aprovada deverá ser objeto de incorporação aos respectivos processos de reforma do Estatuto da Sociedade, em tramitação nos órgãos competentes. Resolvi o Conselho, ainda, outorgar poderes ao Presidente do Banco para reorganizar técnico-administrativamente o Banco, tendo como parâmetros a redução de custos, a agilidade e a racionalização dos serviços, incluída nessa competência a extinção de órgãos e setores, levando ao Conselho os documentos para discussão e aprovação. ENCERRAMENTO: — Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, redigida e assinada, foi lida, esclarecida conforme o assinado pelos Conselheiros e por mim, Wilson Augusto do Carvalho, Secretário, que a favoreceu. Belém (PA), 19 de dezembro de 1985, na Sétima Guita da Macaé, Régis Ribeiro Fernandes e Ozias Monteiro Rodrigues.

Conferiu-se com a ata levada no Livro de Atas do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A.

Belém (PA), 19 de dezembro de 1985
WILSON AUGUSTO DE CARVALHO
CPF 000.471.632-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

JUCEPA

Confirme que, por decisão de 1ª turma foi arquivada neste JUCEPA, sob o nº 102/86, uma Vía deste Documento por despacho desta data.
Belém, 24 de Outubro de 1986

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral — JUCEPA

0479

Sexta-feira, 14

0481

corporativa, equipamentos e serviços, os quais são eleitos em encontro, a diferença que representa o pagamento das condições de cumprimento do cronograma financeiro. O projeto é transferido diretamente para Reserva de Capital. Ocorrem, no entanto, os juros sobre obrigações emitidas em andamento financeiro que representam os juros sobre dívida, ou seja, o diferencial entre o momento em que os bens e instalações entram em serviço.

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

10 - Sexta-feira 14

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data, RESOLVE:

ATO N° 31, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1986

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n° 1.711, de 28.10.52, a Técnica Judiciária TRT-8a-AJ-021 S referência NS 25, MARIA PLACIDINA DE AZEVEDO BARBOSA ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA SECRETARIA JUDICIÁRIA, deste Tribunal, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores TRT-8a-DAS-101.5, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da aposentadoria, a pedido, de Maria de Lourdes Soares Nogueira. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO-Presidente.

ATO N° 32, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1986

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n° 1.711/52 de 28.10.52, MARTINHO LUTERO PIENEIRO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores TRT-8a-DAS-101.5, em vaga decorrente da aposentadoria, a pedido, de Maria José de Jesus Lobato da Silva. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO- Presidente.

(Ext.nº 6638-Reg.nº 17.101-Dia 14/02/86)

CONSELHO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica ao Sr. JOSE LUIZ PERNA DO AMARAL, ordenador de despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Almeirim, de que no dia 18 do corrente mês, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas julgará o processo nº 00923/83, referente à prestação de contas do SAAE, exercício financeiro de 1982.

Belém, 07 de fevereiro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

Extrato de Contrato para o Seguro de Vida em Grupo estipulado entre o Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará e a Companhia Bandeirantes de Seguros Gerais.

ESTIPULANTE: Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará

OBRIGADO: Companhia Bandeirantes de Seguros Gerais GRUPO SEGURÁVEL: Conselheiros, Diretores e Funcionários do CCM que estejam em plena atividade profissional e em boas condições de saúde, na data de início do respectivo risco individual, com até 64 (sessenta e quatro) anos de idade. Após 90 dias do início, o limite de idade será de 55 (cinquenta e cinco) anos.

VALORES SEGURADOS: Capital inicial de Cr\$-6.000.000 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS). CALCULO DA TAXA MÉDIA E DE PRÉMIO: De acordo com as condições gerais da Apólice.

VIGÊNCIA DO SEGURO: A partir da 0 (zero) hora do dia 1º de janeiro de 1986, até 0 (zero) hora do dia 1º de janeiro de 1987.

CAPITALIA DO SEGURO: Na forma das condições gerais da Apólice.

CAPITAIS E CUSTOS MENSAIS: Na forma da tabela anexa à Apólice.

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.3.3-Outros serviços e em cargos.

ESTIPULANTE: Conselheiro IRRAWALDYR ROCHA
Presidente do CCM/Pará

OBRIGADO: Companhia Bandeirantes de Seguros Gerais
Nº 12569

PRESENCIAS DA
JUSTICA

ESTADUAL

- SEXTA-FEIRA 14

Assunto: Processo nº 00923/83 - Seguro de Vida em Grupo entre o Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará e a Companhia Bandeirantes de Seguros Gerais.

DIÁRIO OFICIAL

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS
RESENHA DO DIA / DE FEVEREIRO DE 1986.

Proc. nº 3.267/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Posto Invencível Ltda. EXECUTADO: Escritóri de Construções Civis e Rodoviárias S/A. ADVOGADO: Dr. Manoel Paiva. DESPACHO: Vista, etc... Homologado, por sentença, a desistência da fls.17 dos presentes autos, julgando, em consequência extinto o processo, com fundamento na art. 794, inciso I do C.P.C. Pagas as custas legais, arque-se.

Proc. nº 3.376/86-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: N. Viana Com. de Madeira Ltda. EXECUTADO: Icaro Cabral de Souza. ADVOGADA: Dra. Maria G. Quites. DESPACHO: Cite-se.

Proc. nº 3.377/86-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Bel-Vidros-Be-lém Vidros Ltda. EXECUTADO: João Correia. ADVOGADA: Dra. Maria G. Quites. DESPACHO: Cite-se.

Proc. nº 3.033/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Banco Bamerindus de Invest. S/A. EXECUTADOS: Universal Com. Ind. e Exportação Ltda e outros. ADVOGADOS: Drs. Afonso V. Cardoso e Sant'Ana Pereira. DESPACHO: Como requer.

Proc. nº 3.372/86-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Maconfer-Materiais de Construção e Ferragens Ltda. EXECUTADO: Pontos do Pará Ltda. ADVOGADA: Dra. Maria M. G. Quites. DESPACHO: Expeça-se o competente mandado citatório.

Proc. nº 3.370/86-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Bamerindus S/A-EXECUTADOS: Sandra Maria Bezerra Lopes e outros. ADVOGADO: Dr. José A. Brasil. DESPACHO: Expeça-se o competente mandado de citação.

Proc. nº 2.945/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Albery Monteiro da Silva. EXECUTADA: Maria Raimunda Silva Kobayashi. ADVOGADOS: Drs. Elias Almeida e Teodomiro G. Filho. DESPACHO: À conta.

Proc. nº 3.333/86-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Madeireira Heringer Ltda. EXECUTADA: Maria Binete Guimaraes de Oliveira. ADVOGADO: Dr. Rosana Oliveira. DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. Ofício-se, à Telepará.

Proc. nº 3.329/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Telstar Hoteis S/A. EXECUTADO: Belém. RÉU: Ivan Jesus de Lima Filho. ADVOGADO: Dr. Joaquim A.C. Peck. DESPACHO: Oficie-se ao Secretário de Segurança Pública, solicitando a força necessária para garantir o oficial da Justiça.

Proc. nº 3.295/85-DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. EXEQUENTE: Trippical Cia de Crédito Imobiliário. EXECUTADOS: Antônio Fernando Costa e s/mulher. ADVOGADO: Dr. João José Maroja. DESPACHO: Expeça-se o mandado de desocupação na forma requerida.

Proc. nº 3.296/85-DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. EXEQUENTE: Trippical Cia de Crédito Imobiliário. EXECUTADO: Paulo Sérgio Barbosa Correia. ADVOGADO: Dr. João José Maroja. DESPACHO: Expeça-se o mandado de desocupação na forma requerida.

Proc. nº 3.275/85-DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. EXEQUENTE: Trippical Cia de Crédito Imobiliário. EXECUTADOS: Mariolandio Guimaraes Fonseca e s/mulher. ADVOGADO: Dr. João José Maroja. DESPACHO: À conta, para atualização do saldo devedor, dizendo os interessados.

Proc. n.º 3.264/85-DE FALENCIA. AUTORA: Afuá Industria e Comércio de Conservas Alimentícias Ltda. RÉ: Maiame-Madeira Itália Américana Comercio e Industria Ltda. ADVOGADOS: Drs. Nelson R. Silvarolli e Raimundo Costa. DESPACHO: Digam os interessados sobre a conta.

Proc. n.º 2.317/84-DE AÇÃO ORDINÁRIA. AUTOR: Leônio do Carmo Alvarez da Silva Gastro. RÉ: Congregação das Irmãs Missionárias de Santa Teresinha. ADVOGADOS: Drs. Paulo S.R. de Araujo e Pau lo R.X. de São. DESPACHO: Remarco a audiencia p/o dia 14 de abril às 11 hs.

Proc. n.º 2.546/84-DE AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA RESSARCIMENTO DE DANOS EM RITO SUMARÍSSIMO. AUTOR: Raphael Siqueira. RÉ: Condomínio do Edifício Assembleia Paraense. ADVOGADOS: Drs. Raphael Siqueira e A. Roberto K. de Araújo. DESPACHO: Notifique-se.

Proc. n.º 3.375/86-DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. AUTOR: Milton Paulino da Costa. RÉS: Cândida Pantaleão e outra. ADVOGADO: Dr. Waldemir Teixeira. DESPACHO: Cite-se.

Proc. n.º 3.369/86-DE MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO DE PROVA DE EXAME FÍRMICIA. ADVOGADO: Dr. Fernando Gonçalves. AUTOR: Antônio Lopes dos Santos. RÉ: Raimundo Nonato Moreno. DESPACHO: Nomeio perito e Dr. José Monteiro Levid, ficando designado o dia 21 do corrente, para a instalação da perícia, podendo as partes no prazo de cinco dias, contados da intimação, de demarcação apresentarem quinze e indicarem assistente Técnico. Cite-se o réu, na forma da lei. Arbitro os honorários de perito em Cr\$-600,00, aujeito a com. lementação.

Proc. n.º 3.368/85-DE CONSIDERAÇÃO EM PAGAMENTO. AUTOR: Rívio Roche de Andrade Franco. RÉS: Umbabaté D' Oliveira. ADVOGADOS: Drs. Elizete Maria P. Pachano e Luiz F. da Fonseca. DESPACHO: Declarar o valor constante do cheque de fls. na Contra nº 004.663 em Quarenta e Poupança do Pará.

Proc. n.º 2.682/85-DE AMPLIAÇÃO DE SÍNÓRIO DE Antônio Bastos da Gavvalha. P/INTERVANTO: Irene Lopes da Gavvalha. ADVOGADO: Dr. Capitão Zogbi. DESPACHO: À conta.

Proc. n.º 3.316/86-DE REPAROS DE TERCEIROS. E: PATRIMONIAL. Dr. Mário Gonçalves Fuster. RÉ: Governo do Estado do Amazonas. ADVOGADOS: Dr. Mario Fuster e Patrícia V.G. Maitre. DESPACHO: À conta.

Proc. n.º 1.750/86-DE INTIMAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO. E: PATRIMONIAL. Dr. Filipe Augusto Ferreira. RÉ: ACM. Antônio Ferreira da Costa e outros. ADVOGADO: Dr. Francisco Gómez. DESPACHO: Intimação de fls. para o defensor público, para comparecer para a instalação da perícia, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Proc. nº 2.520/84-DE ENBARCOS DE TERCEIROS. ENBARCANTE: Hugo Gonçalves Matos. ENBARCADO: Sindicato dos Trabalhadores em Empresa de Pesca de Belém. ADVOGADOS: Drs. Wilson M. de Figueiredo e Geraldo F.L. Filho. DESPACHO: Isto posto, Julgo improcedente o embargo de terceiro possuidor e senhor e, consequentemente, determino o prosseguimento da execução e remarcado desde logo, a segunda praga, que deveria ter se realizado em 31 de dezembro de 1984, para o dia 31 de março do presente ano, devendo para isso, ser publicado edital especial, Refílico o valor da causa para Cr\$-6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), desde que evidentemente irrisório o valor apresentado na inicial e condene o embargante de acordo com a sucumbência. Honorários na base de 20% (vinte por cento). Públise-se.

Proc. nº 3.346/86-DE ENBARCOS À EXECUÇÃO. ENBARCANTE: Joaquim Coelho Queiroz e s/mulher. ENBARCADO: Afonso Augusto Aguiar. ADVOGADOS: Drs. Mário C. Filho e Alice T. Monteiro. DESPACHO: Em provas.

Proc. nº 3.288/86-DE ENBARCOS DE TERCEIROS. ENBARCANTE: Um belino José de Oliveira Filho. ENBARCADA: Endicon Eng. de Instalações e Const. Ltda. ADVOGADOS: Drs. Francisco A. dos S. Filho e Ione A. Rodrigues. DESPACHO: Defiro as provas requeridas pelas partes. Nomeio perito o Dr. Reynaldo Mello, contabilista, com escritório neste cidadela, para proceder perícia nos livros contábeis e fiscais do executado. Designo o dia 10 de março vindouro, às 10 horas, para a instalação da perícia, podendo as partes, dentro em cinco dias, contados da intimação do despacho indicar assistente técnico e apresentar quaisquer. Arbitro os honorários do perito em Cr\$-600,00 (seiscentos mil cruzeiros), sujeito a complementação.

Proc. nº 3.279/85-DE DESPEJO. AUTORA: Adélia Nicolau Roffe il. RÉ: Orlando Pereira da Silva. ADVOGADOS: Drs. Pojucan Tavares Jr. e José M. P. da Silva. DESPACHO: Digam os interessados sobre a conta de fls.

Proc. nº 3.335/86-DE DESPEJO. AUTORA: Maria de Nazareth de M. M. Rêgo. Guillherme Ledo Santos. ADVOGADOS: Drs. Ademar Kato e João B.F. Marques. DESPACHO: À conta. Arbitro os honorários em 15% sobre o valor do débito.

Proc. nº 2.537/84-DE DESPEJO. AUTOR: Alírio Ferreira Mendes. RÉ: Osé Zadarias da Santos Filho. ADVOGADOS: Drs. Oscar Moreira e Demir N. de Mello. DESPACHO: Oficie-se ao Secretário de Segurança Pública, solicitando a força necessária para garantir o Of. de Justiça.

Proc. nº 3.378/86-DE BUSCA E APREENSÃO. AUTORA: Fremol-Premoldados de Concreto Vibrado e Engenharia Ltda. RÉ: Souza, Grinwood & Cia Ltda-Depósito de Cimento. ADVOGADA: Dra. Maria M. G. Quites. DESPACHO: Expeça-se o competente mandado de busca e apreensão com observância das formalidades legais, depositando-se o bem apreendido em poder do autor. Após, cite-se a ré, para contestar a ação no prazo legal.

Proc. nº 3.128/85-DE BUSCA E APREENSÃO. AUTOR: B.M.C. Cia de Crédito Financiamento. RÉ: Edison Rodrigues Chagas. ADVOGADO: Dr. Carlos Ferro. DESPACHO: Ér positivo. Julgo procedente a ação, expedindo-se o competente mandado para que o depositário entregue, em 24 (vinte e quatro) horas, o veículo, ou se este não mais existir, o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão. Cumpra-se. Intime-se.

Proc. nº 3.197/85-DE BUSCA E APREENSÃO. AUTORA: Maria Luiza Reis Santos. RÉS: João Pereira de Oliveira Reis e outra. ADVOGADOS: Drs. José M. da Nascimento e Francisco B. Filho. DESPACHO: Diga o autor quanto a contestação de fls.

Belém, 14 de fevereiro de 1986.
Moacyr Santiago - Escrivão.

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVIL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.
JUIZ: DRA. LUCIA DE C. SEGUIN DIAS CRUZ
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA / DE FEVEREIRO DE 1986.

Proc. nº 3.338/86-DE INTERDIÇÃO DE: Waldomiro Natividade Ferreira. RÉ: Curadoria de Interditados. DESPACHO: Diga o Dr. Curador especial.

Proc. nº 3.356/86-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Artmetal-Ind. e Comércio Ltda. RÉ: Socir S/A. ADVOGADOS: Drs. Armando Cordeiro e Ana C. Pastana. DESPACHO: Isto, etc.. Julgo procedente a ação, expedindo-se o competente mandado para que o depositário, em 24 (vinte e quatro) horas, o veículo, ou se este não mais existir, o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão. Cumpra-se.

Proc. nº 3.351/86-DE EXECUÇÃO. RÉ: Jorge Braga de Oliveira. RÉ: ESTALTA: Portextil Ltda. ADVOGADO: Dr. Robson N. J. da Cunha. DESPACHO: Cite-se.

Proc. nº 3.249/84-DE RÉTICULAS. RÉ: Portofá Dist. de Vila das Laranjeiras. ADVOGADO: Dr. Francisco Gómez. DESPACHO: Isto, etc.. Julgo procedente a ação, em 24 (vinte e quatro) horas, extinguir a prescrição, com fundamento no art. 173, II da L.P.C. Pagas as custas legais, arque-se, encaminhando-se os certificados que instruiram o prentendo feito e entrepre-se a remoção recíproca nos autos. Arquive-se.

Proc. nº 3.344/86-EXECUÇÃO. RÉ: Eulálio S. da M. Ribeiro. ADVOGADO: Dr. Ronald B. Batista. DESPACHO: À conta.

Proc. nº 3.284/85-DE DECÍDIO. RÉ: Bernardo J. da Cunha. ADVOGADO: Dr. Antônio José Alves da Cunha. DESPACHO: Isto, etc.. Julgo procedente a ação, extinguindo a prescrição. A conta, entrepre-se a remoção recíproca nos autos. Arquive-se.

Sexta-feira, 14

• Maria de M.R.Santos. DESPACHO: Ante o exposto, julgo procedente a ação e decreto o despejo pedido, concedendo o prazo de 30 dias para desocupação voluntária e condenando a ré ao pagamento das custas e despesas processuais e dos honorários advocatícios, já devidamente arbitrados. Expeça-se mandado de notificação e despejo, uma vez, transmitida este em julgado.

Proc. nº 3.326/85- DESPEJO. AUTOR: Clarisse Reis Graciani. Ré: Cherry Yano Hanoy. ADVOGADO: Drs. Celso P.G. Franco e Haydee P. Fernandes. DESPACHO: A conta-arbitro os honorários os advocatícios em 15% sobre o valor do débito.

Proc. nº 1.440/82-DE DESPEJO. AUTOR: Espólio do Salim F.apt. RÉ: Luiz Bezerra F.letas. ADVOGADOS: Drs. Fernando Gonçalves e Alyrio Dagher. DESPACHO: A contadora do Juizo para o devido preparo, remetendo-se posteriormente ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens.

Proc. nº 1.415/82-DE INVENTÁRIO dos bens deixados por Francisco de Paula Marques Coral. INVENTARIANTE: Regina Lucia Filha e Naihairo Coral. ADVOGADOS: Drs. Geraldo F.L. Filho e Maria E. Rodrigues. DESPACHO: Vistos, etc... julgo, por sentença, o cálculo feito de fls. procedido nos bens deixados por falecimento de Francisco de Paula Marques Coral, para que produza seus devidos e legais efeitos. Oficie-se à Receita Federal.

Proc. nº 3.336/86-DE ARROLAMENTO DE: Ruth Iracema Cavalcante Pimentel. INVENTARIANTE: Maria Yvete Pimentel Melo. DEVEDOR: Dr. Paulo de Assumpção. DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 1.022 do C.P.C.

Proc. nº 1.217/81-DE INVENTÁRIO DE: Marilza Tomasi Melo. INVENTARIANTE: Jair Müller. ADVOGADO: Dr. Paulo Carneiro. DESPACHO: Digam os interessados sobre o cálculo.

Proc. nº 3.066/85-DE CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO. AUTORA: Casa White Ltda. RÉ: Armando Rodrigues Dias. ADVOGADO: Drs. José A. Brasil e Antonio O.C. Moreira. DESPACHO: Deposite-se.

Proc. nº 3.106/85-DE AÇÃO DE INVESTIMENTO. AUTOR: Nelson Alves Gunha. RÉ: Hércilio Lopes dos Santos. ADVOGADO: Dr. Eric R. Pereira e Malfir R. de Oliveira. DESPACHO: A avaliação é de bem penhorado.

Belém, 7 de fevereiro de 1986.
Clemente Santiago - Escrivão.

RESENHA DO JUIZO DE DÉBITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÓRGÃOS, AUSENTES E INTERITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZ: Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva

ESCRIVÃO: Odon Coimbra da Silva

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DISTIJO. Autores: Carlos Augusto Horácio Freire e Arthur dos Santos Melo. Ré: Cristovam Marruaz da Silva. Sentença: "Vistos os presentes autos / de Ação de Despejo que Carlos Augusto Horácio Freire e Arthur dos Santos "ele neveram contra Cristovam Marruaz da Silva, em que, tendo sucumbido, o acionado foi condenado, pela sentença de fls. 27, a qual transitou em julgado, a pagar as despesas processuais e os honorários os advocatícios. Instaurada a execução da sentença, foi elaborado o cálculo de fls. 38, a que não se opuseram as partes. Assim, homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o referido cálculo de fls. 38, ficando, expressamente, fixado o valor da condenação e da consequente execução em Cr\$ 1.594.976 (hum milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e seis cruzados). Expeça-se o competente mandado executivo citatório, observada a determinação constante do parágrafo único do artigo 605 do Código de Processo Civil. Publique-se e Registre-se." (07.02.86) Advogados: Drs. Paulo Ernesto de Souza, Ana Cecília Coelho Arcujo de Alencar.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO. Autor: Augusto Roberto Klautau de Araújo. Ré: Dirce Dillon Jardes. Despacho: // "Reservo a manifestação deste Juízo, sobre os honorários advocatícios, para o momento mais oportuno." (07.02.86) Advogado: Dr. / Fernando de Sá e Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: Belmota Administradora Ltda. Ré: Carlos Alberto Melo de Oliveira. Despacho: "Sobre o cálculo de // fls. 33, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (07.02.86) Advogados: Drs. / Augusto Roberto Klautau de Araújo, Francisco Assis dos Santos Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REMARCAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: Nélia Rayol Lourenço. Ré: Waldemar Rodrigues Ferreira. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 92, determinando, nos termos da Lei, a conversão do arresto de que trata o auto de fls. 57 em penhor, observando-se o disposto no artigo 669 do Código de Processo Civil. Seja expedido o competente mandado para o cumprimento da medida em arrependo." (07.02.86) Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araújo, Raphael Caldeira Lucas Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COMPENSAÇÃO. Autora: Verma Regina Jonchinol. Réu: Leônidas Teixeira Banchimol. Despacho: "Defiro a efeitação da inicial, pedida em a manifestação do fls. 31, devendo constar da carta precatória, ordinada em despacho de fls. 28, a manifestação em referência a este despacho." (07.02.86) Advogado: Dr. Carlos Ferro.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Dicimac - Distribuidor de Implementos e Máquinas Agrícolas Castanhal Ltda. Devedora: Copel - Comércio e Representações Ltda. Despacho: // "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (07.02.86) Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR INOMINADA. Autora: Dorothea Baena de Melo. Ré: // Leonor Baena Monard. Despacho: "Não se configura a hipótese do artigo 804 do Código de Processo Civil, mundo que a requerida seja ciada, nos termos do artigo 802 do Código em referência, para, no prazo de cinco (5) dias, contestar o pedido, indicando as provas que pretendem produzir." (07.02.86) Advogada: Dra. Elizete Maria Fernandes Pastana.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR INOMINADA. Autora: Dorothea Baena de Melo. Ré: // Leonor Baena Monard. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 70/72, diga a requerida, no prazo de cinco (5) dias." (07.02.86) Advogados: Drs. Elizete Maria Fernandes Pastana, Ademar "ato".

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. C. V. Tubos Ltda. Devedora: Cova - Construções, Flangeamento e Administração Ltda. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, nos termos do artigo 569 do Código de Processo Civil, a desistência manifestada, às fls. 48, em consequência / de que declaro desconstituída e sem efeito a penhora descrita no auto de fls. 21 e extinto este processo de Execução que, no valor de Cr\$ 3.508.920, C. V. Tubos Ltda. propôs contra Cova - Construções, Flangeamento e Administração Ltda. Cuntas pela desistente. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (07.02.86) Advogados: Drs. Otavio Augusto Chaves, Maria de Nazareth Moura Simões.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO: Credora: Ferraria Distribuidora de Veículos Ltda. Devedora: D. H. Consultoria e Representações Ltda. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como / se vê da manifestação de fls. 23, a devedora satisfez a sua obrigação para com a credora, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta execução que, no valor de Cr\$ 2.000.000, Ferraria Distribuidora de Veículos Ltda. propôs contra D. H. Consultoria e Representações Ltda. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (07.02.86) Advogado: Dr. Orlando Antônio Fonseca.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Excluíentes: Nilo Teixeira Marinho e Maria Coelho Teixeira. Excepto: Lourival Ferreira Martins. Despacho: "Contados e preparados, é concluso." (07.02.86) Advogados: Drs. Izáro Magalhães da Silva, Clairson Dias Figueiredo:

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Osvaldo de Jesus Pereira. Embargado: Benedito Ferreira de Carvalho. Despacho: "Sejam remetidos, ao Cartório de Contador do Juízo, estes e os autos da Execução correspondente, para o cálculo que deverá considerar / as despesas processuais dos dois feitos e os honorários advocatícios já fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa." (07.02.86) Advogado: Drs. Milena Pereira da Costa, Elias Mário de Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Porte Seguro Companhia Seguros Gerais. Devedora: Transportes Olímpico Ltda. Despacho: "Considerando o parágrafo 6º fls. 32, mundo // que seja desentranhado destes autos o mandado executivo citatório de fls. 29 e outorgue ao Oficial de Justiça Paulo Machado Tassanini para que este prosseguir no cumprimento dos diligências indispensáveis à tomada de bens da devedora que sejam suficientes à satisfação do Juiz e menores, nos termos da lei, para credor." (07.02.86) Advogada: Dra. Vilma Costa de Oliveira.

2a. Vara Cível-Créditos. INVENTÁRIO. Inventariante: Paulo Martíni de Borborema e Salvador Rangel de Borborema. Inventariante: Margarida Ribeiro Vidal de Borborema. Despacho: "Sobre a manifestação de fls. 116, diga a vítima Maria Bonita Martíni de Borborema, no prazo de cinco /

(5) dias." (07.02.86) Advogados: Drs. Moacir Morris Filho, Vasco Martíni de Borborema.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: Banco do Crédito Real de Minas Gerais S/A. Réu: Evandro Santos Azevedo. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, no prazo de quarenta e oito (48) horas, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos // dignos juizadores." (07.02.86) Advogados: Drs. Luis Roberto Neira, Fernando da Silva Gonçalves.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXTINGUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Requerente: Ana de Nazaré de Matos Lobato. Condominio Interessado: Luiz Edmílton Alves de Araújo. Despacho: "Nos termos do artigo 1.103 do Código de Processo Civil, mando que, sobre o pedido de fls. 2/3, diga a Fazenda Pública Estadual." (07.02.86) Advogados: Drs. Luis Roberto Neira, Reinaldo Miranda, Paulo Rubens Xavier de Sá Belém, 07 de fevereiro de 1986

ODON COIMBRA DA SILVA

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA CÍVEL, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

JUIZA: MARIA DE NAZARÉ BRAZO DE SOUZA
ESCRIVÃO: ANTONIO ISMAEL DE CASTRO SARMENTO

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Cruzeiro do Sul S/A - Serviços Aéreos. Dedyedor: Manoel Kuan Lourenço. Despacho: I-Defiro o pedido de fls. 12, determinando ao Sr. escrivão que remeta os autos ao cartório da distribuidora do juízo para o levantamento geral de conta que deverá incluir as parcelas correspondentes ao débito principal, juros de mora, correção monetária, despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. II-Após o cumprimento do item I, sejam as partes intimadas de conta, não havendo impugnação, seja feito o depósito em 24 horas obedecidas as formalidades legais. (06.02.86). Advogados: Julio Augusto de Alencar e Miguel Brasil Cunha.

3a. Vara Cível. INVENTÁRIO, dos bens ficados por falecimento de Adherbal Tapajós Castanho Corrêa, em que é Inventariante: Eloína Debora Gentil // Corrêa. Despacho: Julgo por sentença o cálculo de fls. 31, para que produza seus devidos e legais efeitos. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal sobre o imposto de renda. (06.02.86). Advogado: Antonio Cândido Monteiro de Brito.

3a. Vara Cível. BUSCA E APREENSAO. Requerente: B.M.C Banco Mercantil de Crédito S/A. Investimento. Requerida: Saraiva Estivais & Cereais Ltda. Despacho: Vistos, etc. Decreto a prisão civil de ISAAC SOUZA pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do § único do art. 904 do Código de Processo Civil, designando o Presídio São José, neste capitil, para o cumprimento da pena. Expeça-se mandado de prisão em duplicita, fornecendo-se cópia à autoridade policial. Int. (06.02.86). Advogados: Carlos Ferro e José Fernandes Chaves.

Belém, 07 de Fevereiro de 1986.

Escrivente Juramentado.

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 1986-6º FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEAO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4º VARA
Proc.º 475/85
Emb.: Mariartina Silva Corrêa
Adv.: Ronald Koury Maues
Emb.: José da Cruz do Carmo
Adv.: Francisco R. Oliveira
DESP.: Recebo os embargos no prazo de dez (10) dias.

Proc.º 377/84
Req.: Maria Fernanda Durante
Adv.: José Sant'Ana de Souza Pereira
Req.: Silva Durante Ferragens Ltda. Casa Farol
Adv.: Wilian Cavalcante
DESP.: Manifeste-se a autora sobre as alegações de fls. 37.

Proc.º 525/85
Aut.: Haroldo Stoessel Sadalla
Adv.: Aluisio Meira
Rém.: Artur Roárigues Moraes
Adv.: José Marin da Cama Maia
DESP.: Especifiquem as partes as provas a serem produzidas.

MEDIDA CAUTELAR

REVISÃO DE ALUGUEL

12 - Sexta-feira, 14

DIÁRIO OFICIAL

Proc.º 434/85 EXECUÇÃO

Ex : Aldair Farias Gouvêa
 Adv : Daniel Reis Júnior
 Ex : Marlete Fonseca Cassab
 DESP : Providenciaria o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligencia o cumprimento integral do mandado executório.

Proc.º 277/85 EXECUÇÃO

Ex : Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A
 Adv : Orlando Fonseca
 Ex : Leonor Gamaque Barbosa
 Adv : Maria do Socorro M. C. Mendo
 DESP : Cumpra-se o despacho de fls. 38.

Proc.º 603/85 ALIMENTOS

Aut : Odinaé de Nazaré Rodrigues Lobato
 Adv : Jandira Pinheiro de Carvalho
 Réu : José Gomes Rosa

DESP : I- Arbitro os alimentos provisórios em 20% do salário do suplicado excluído os descontos obrigatorios. Oficie-se na forma de lei. II- Desig no o dia 24.04.1986, às 09hs, para a audiência de conciliação e julgamento. III- Cite-se devendo constar do Mandado que o suplicado poderá contestar e oferecer provas na audiência e caso não faça serão consideradas verdadeiras as afirmações do autor. IV- Intimem-se, inclusive ao M.P.

REINTEGRACAO DE POSSE

Proc.º 03/86 Aut : Maria Providência Guilherme Lima

Adv : Maria Suely R. de Paiva

Réu : Emilio Santos Monteiro

DESP : Designo o dia 10.04.1986, às 11hs., para a justificação. Cite-se.

Proc.º 59/86 ALIMENTOS

Aut : Thiago de Campos Valente
 Adv : Paulo de T. D. Klautau
 Réu : Paulo de Figueiredo Rodrigues

DESP : Cite-se.

Proc.º 211/85 EXECUÇÃO

Ex : João Roberto Pamplona Lacerda
 Adv : José Maria de Lima Costa
 Ex : Miracy Pinheiro Barbosa
 DESP : Manifestem-se os interessados sobre a avaliação.

Proc.º 02/86 EXECUÇÃO

Ex : Banerj-Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A
 Adv : Ary de Oliveira da Silva
 Ex : Setuo Kobayashi e s/mulher
 DESP : Expeça-se Carta Precatória para penhorar o bem indicado às fls. 24.

Proc.º 360/83 EXECUÇÃO

Ex : Rubertex, Comércio e Indústria S/A
 Adv : Rosomiro Arrais
 Ex : Sebastião Soares de Jesus
 DESP : Defiro o pedido de fls. 46. Proceda-se ao levantamento, com as cautelas legais.

5ª VARA INVENTÁRIO

Proc.º 357/82 Invenário
 Inv : Arzuila Horta de Souza Moitta
 Adv : Alberto Pinto da Costa
 Inv : Ignácio de Souza Moitta
 DESP : Contados. Conclusos.

8ª VARA REINTEGRACAO DE POSSE

Proc.º 346/81 Aut : Maria Augusta Barradas
 Adv : Clímerico Mendonça
 Réu : Célio Carvalho da Silva
 Adv : Fernando da Silva Gonçalves
 DESP : Cumprido o despacho de fls. 98. Expeça-se o mandado de reintegração.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA Proc.º 377/84; 408/84; 538/84; 60/85; 277/85;
 434/85; 475/85; 497/85; 518/85; 525/85; 603/85;
 616/85; 02/86; 59/86 e 501/85.

5ª VARA Proc.º 314/82 - Execução

José Maria Borges de Carvalho
 Antonio Sérgio Q. Valinoto

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

Não houve.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

Não houve.

PETIÇÃO INICIAL

Proc.º 61/86 - Execução
 Finanç Comércio de Ferros Ltda
 Adv : João Bosco de Carvalho
 Oton Oliveira Alencar

DESP : A. Cite-se Valor: Cr\$-1.332.780

Proc.º 62/86 - Reintegração de Posse
 Roberto Sebastião Antunes Martins
 Adv : Ademar Kato

Cândido Saturnino Ferreira
 I SP : A. Cls. Valor: Cr\$- 10.000.000

Proc.º 63/86 - Investigatória da Paternidade

Ariano Caldeira Fernandes e outra

Adv : Lindalva Nazaré V. Magalhães

José Nazaré Saldanha
 DESP : A. Cls. Valor: Cr\$- 50.000

Proc.º 64/86 - Carta Precatória

Oriunda de Brasília-DF, p/averbar sent. divórcio de Maria Céres de Oliveira Fonseca e Donato Fonseca.

DESP : A. Cls.

AUDIÊNCIA

Não houve.

PETIÇÕES RECEBIDAS

4ª VARA

Credireal Financeira S/A, por seu advogado dr. Jorge Ferraz Neto, manifestando-se sobre a nomeação de bem a penhora na ação de execução que move contra Helcisa Helena Raiol Nunes e Outros.

Fernanda Maria Lobato do Nascimento, por seu advogado dr. José Lobato Maia, promovendo Habilitação Incidente na ação viciada. Despacho que: Francisco Guilher-

me Costa do Nascimento propôs contra Rubens de Lima Pontes.

Of. CT.PJU-109/86, de 04/2/86, da Telepará, informando sobre o terminal telefônico penhorado na ação de Execução que Carlos de Jesus Paraguassu move contra Carmem Beatriz da Cunha Pinto.

DESP : -N.A. Cls.

Of. CT.PJU-102/86, de 04/2/86, da Telepará, informando sobre o terminal telefônico penhorado na ação de Execução que Comercio de Máquinas e Motores do Brasil S/A move contra Carlos Alfredo Marques Lyra.

DESP : Junte-se aos autos.

Of. CT.PJU-108/86, de 04/2/86, da Telepará, informando sobre o terminal telefônico penhorado na ação de Execução que Concel-Ind. Químicas Ltda.

move contra Carlos Augusto Reis Carmona.

Of. CT.PJU-112/86, de 05/2/86, da Telepará, informando sobre o terminal telefônico penhorado na ação de Execução que Extinorte Ltda move contra Stetica Empreendimentos.

DESP : N.A. Junte-se.

Of. CT.PJU-068/86, de 31/1/86, da Telepará, informando sobre o terminal telefônico penhorado na ação de Execução que Credireal Financeira S/A move contra Margarida Marino Pereira.

DESP : - J. aos autos.

RESSENHA DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 1986

CARTÓRIO PEPES - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

4ª Vara - Processo nº 85.01.82 - AÇÃO RETIVINDICATIVA

Requerente: MARMOBRAZ LIMITADA adv. Pedro Lima, Reinaldo Antonio da Costa - Requeridos: MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA e ANÉSIA CALDERARO adv. José Carlos D. Costa - Despacho "I-Defiro, em parte o pedido de fls. 26, no sentido de ser efetuado o levantamento da importância depositada em Cederneta de Poupança, em nome da requerente Maria Rodrigues da Silva, podendo a mesma fazer a remoção de todo o material de sua benfeitoria, conforme ficou acordado, no item 3º às fls. 76, porém deverá fazê-lo, imediatamente, sob pena de ter prosseguimento a diligência do Sr. Oficial de Justiça, encarregado da diligência, com auxílio de força policial, para cumprimento do acordo."

5ª Vara - Processo nº 58.22.86 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Credor: ADEL SLEIMAN BANNA adv. ADEL Banna - Devedores: JOSÉ ALBERTO SOZINHO SOARES e ANTONIA MARIA ALAMANDRA SOARES (adv.) - Despacho: "A. Conclusos."

5ª Vara - Processo nº 55.03.86 - AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: ROSSANA CARDOSO PARRY DE CASTRO adv. Cesar Z. Martíres - Requerido: PAULO PARRY DE CASTRO (adv.) - Despacho: "A. Conclusos."

5ª Vara - Processo nº 56.01.86 - REVISÃOAL DE ALUGUEL

Requerente: ELOISA CALVIS MOREIRA adv. Ana Célia Moreira Bessa - Requerido: FRANCISCO MÁRIO CUNHA SIMÕES COSTA (adv.) - Despacho "A. Cite-se."

5ª Vara - Processo nº 57.03.86 - EXECUÇÃO - Credora: EMC - CIA. DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO adv. Yolene Barros - Devedora: ANA CLEIDE SANTOS MACHADO (adv.) - Despacho: "A. Conclusos."

5ª Vara - Processo nº 595.19.85 - PENSÃO ALIMENTÍCIA

Requerente: EROTILDES OLIVEIRA MACIEL adv. Maria Lima Pastana - Requerido: JOSÉ NAZARE NO NASCIMENTO (adv.) - Despacho: "Acolho o pedido a fls. retro lavre-se o termo de ratificação, após conclusos. I."

5ª Vara - Processo nº 241.72.85 - EXECUÇÃO - Credora: B.M.C. BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A

adv. Carlos Ferro - Reus: ORVILLE FIDANZA DUTRA e MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES adv. Pedro Paulo da Silva Campos - Despacho: "Manifeste-se o A. sobre as alegações de fls. 31 e documentos que a instruirão. I."

5ª Vara - Processo - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO - Impugnante: MARIA CECILIA RIZZOLI FARIA E SILVA adv. Waldemar Hehnes - Impugnado: JOSÉ EDUARDO LIMA FREITAS adv. Ferdinando Telles Sirotheau Corrêa - Despacho: "Contados. Conclusos."

5ª Vara - Processo nº 279.04.85 - RESSARCIMENTO POR DANOS - Requerente: JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA adv. Maria de Fátima P. de Oliveira - Requerido: ALBERICO CASTOR SANTOS adv. Miguel Macedo - Despacho: "Defiro o pedido de fls. 32. Arbitro honorários do perito no valor correspondente a três (03) V.R. Intime-se o A. para as providências cabíveis ex vi art.33 do C.P.C. I."

5ª Vara - Processo nº 319.01.85 - REDUÇÃO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA - Requerente: ELY BENEFIDES DE SOUZA adv. José Maria da Consolação - Requerida: ELVIRA GOUVEIA BELEM DE SOUSA adv. Odete Rotterdam Lisboa - Despacho: "Designe o dia 29.04.85 às 10,00 horas para prosseguimento da instrução do feito. Intimem-se:"

5ª Vara - Processo nº 116.39.85 - EXECUÇÃO - Credora: COMERCIAL J.P. LTDA. adv. Adalberto Maroja Neto - Devedora: INTERNACIONAL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. adv. Rosomiro Arrais - Despacho: "Defiro o pedido de fls. 29. Autorizo o levantamento do valor depositado mediante as cautelas devidas. Formalizada a quitação conclusiva. I."

5ª Vara - Processo nº 483.15.85 - ALIMENTOS - Requerente: SUELY SERFATY FONSECA adv. Jorge Luiz Borba Costa - Requerido: LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FONSECA (adv.) - Despacho: "Remarco a audiência para o dia 16 de abril próximo às 10,00hs. Cumpram-se as providências ordenadas em despacho anterior."

5ª Vara - Processo nº 37.01.86 - INVENTÁRIO - Inventariante: MILTON DA COSTA LOPES adv. Francisco Brasil Monteiro - Inventariada: ANTONIA FORTE DA COSTA LOPES - Despacho: "Nomeio o 1º Suplicante por indicação dos demais herdeiros. Tome-se por termo seu compromisso e declarações preliminares. I."

5ª Vara - Processo nº 281.05.85 - DIVÓRCIO LITIGioso - Requerente: EDILSON AMORAS BECKMAN adv. Joaniice Ferreira Moura - Requerida: MARIA ONEIDE DA GAMA BECKMAN (adv.) - Despacho: "Rebido nesta data. Remarco a audiência para o dia 17-04-86 às 10,00 horas. Renovem-se as diligências ordenadas anteriormente. I."

5ª Vara - Processo nº 234.68.85 - EXECUÇÃO - Credor: BANCO DO BRASIL S/A adv. José Coriolano da Silveira - Devedores: PALMAZON S/A e S/FIADORES adv. Sant'Ana Pereira - Despacho: "Manifeste-se a parte contrária sobre a impugnação oferecida a fls. retro. I."

5ª Vara - Processo nº 63.01.83 - PRODUÇÃO ANTICIPADA DE PROVA - Requerente: CARLOS NASCIMENTO PEIXOTO adv. Wilson Velasco - Requeridos: TEIREZA DE JESUS DA CUNHA TELES e JOSÉ ANTONIO DE SOUZA ABREU (adv.) - Despacho: "Considerando a certidão expedida a fls. retro intime-se o A. ao cumprimento das providências cabíveis sob pena de arquivamento dos autos ex vi artigo 19 c/c os artigos 267 item II e parágrafo 1º do C.P.C."

5ª Vara - Processo nº 169/03 - PROCEDIMENTO SUMARÍSIMO - Requerente: JOSÉ GUILHERME DE SEQUEIRA CARDOSO adv. Raimundo Costa - Requerido: WANDERLEI LOPES DE ANDRADE (adv.) - Despacho: "Considerando a certidão expedida a fls. retro intime-se o A. ao cumprimento das providências cabíveis sob pena de arquivamento dos autos "ex vi" artigo 19 c/c os artigos 267 item II e parágrafo 1º do C.P.C."

5ª Vara - Processo nº 470.131.83 - EXECUÇÃO - Executante: EMPRESA DE NAVIGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENSA SA adv. Darcy Ramos - Executada: J.A. LEITE NAVIGAÇÃO LTDA. adv. Albertino Santos - Despacho: "Considerando a certidão expedida a fls. retro intime-se a Executante ao cumprimento das providências cabíveis sob pena de arquivamento dos autos "ex vi" artigo 19 c/c os artigos 267 item II e parágrafo 1º do C.P.C."

5ª Vara - Processo nº 189.09.83 - SEPARAÇÃO POR MÚTUO CONSENTIMENTO - Requerentes: RAIMUNDO DE JESUS CABRAL e MARIA LUCÍDEA BESSA CABRAL adv. Eva do Amaral Coelho - Despacho: "Considerando a certidão expedida a fls. retro intime-se os suplicantes ao cumprimento das providências cabíveis, sob pena de arquivamento dos autos "ex vi" artigo 19 c/c os artigos 267 item II e parágrafo 1º do C.P.C."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESSENHA DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 1986

Juiz da 6ª Vara - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA-Adv. Ivan Moraes Furtado

Requerido: JOAQUIM TRIBIRIA VINHOLTE

Despacho: Cite-se

INVENTÁRIO

Requerente: ALVENIRIO MONTEIRO UCHÔA-Adv. Fernando Ricardo Wanzeier

Requerido: MÁRIO UCHÔA CAVALCANTE

Despacho: Apresentem as partes o plano de partilha

CAUTELAR DE ATENTADO

Requerente: EDILAR DOS PINHOS LOBATO-Adv. Léa Cristiana Batista de Siqueira

Sexta-feira, 14

Despacho : - Em cumprimento ao mandado constante do art. 267, § 4º do CPC, manifeste-se a requerida sobre a petição de fls. 45.

ALIMENTOS
Requerente:— ADALGISA CORREA DA SILVA—Adv. Carlos
Antonio Figueiredo

Requerido :- DOMINGOS GONÇALVES DA SILVA
Despacho :- Dizendo a requerente, às fls 03, parágrafo 4º, letra "b" pretender os benefícios da justiça gratuita, comprove ser a mesma pobre, no sentido da lei.

DESPACHO
Requerente:- EURIDES TOCANTINS LOBATO-Adv.Marioli-
to Costa de Carvalho
Requerido :- MARIA LUCENILDA MOTA SILVA-Adv.Adil-
son Verçosa
Despacho :- Como requer, mediante comprovação no
autos, após o que, voltem-se os mesmos conclusos
para os fins de direito.

Juízo da 6a.Vara-RENOVATORIA
Requerente: - ERBIO COM IND LTDA-Adv.Mairton Carneiro

Requerente:- BERNARDO COM IND. ELETR. NAVARRE-
RO
Requerido :- CONCEIÇÃO MARIA LOBATO DE CASTRO-Adv.

Paulo Ernesto de Souza
Despacho :— Nada a sanear. As partes são legiti-
mas e estão bem representadas. Defiro as provas n.

mas e estao bem representadas. Sócio de P...
queridas pelas partes. Nomeio perito o Dr José Ma-
ria Monteiro David, o qual deverá prestar compro-
misso, facultadas as partes a indicação de assis-
tentas técnicos e quesitos, no prazo do art 420,
1º do CPC, devendo os mesmos, se indicados, presta-
rem o compromisso legal. Designo o dia 24 do corre-
te, às 10 hs para o inicio da diligência, devendo
o laudo ser apresentado até 30 dias após.

Requerimento de HELENA GOMES DA CONCEIÇÃO, por
seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe moveu
ALMEIRINDA RODRIGUES DE FREITAS, requerendo o levantamento
do testamento da importância depositada-Adv.José Fernando
de S. Chaves
Data: 07/02/86

OBS:Recebido em 07/02/86

Requerimento de WALTER PINHEIRO LOBATO, por seu
vogado, na Ação ORDINÁRIA proposta por EDUARDO JO
SALAMÉ, indicando provas-Adv.Marilia Bonçalves
Data: Recebido em 07/02/86

OBS:Recebido em 07/02/86

Requerimento de DOMÍCIO SOUZA DA SILVA, por seu
advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO e HELENA LEDO CRUZ

falando no processo-Adv. Alberto Fares Akel
OBS:Recebido em 06/02/86

Requerimento da FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A, por
advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO que move
contra ALZENIRA NEVES LOUREIRO, requerendo o julga-
to antecipado da lide-Adv.Haroldo Souza Silva
Data: 26/02/86

QBS:Recebido em 06/02/86

~~CRISTÓVÃO JACQUES BARATA~~
-Escrivão-

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CIVIL
ESCRITÓRIO - CARLOS TRINDADE.
RESENHA DE 7/FEVEREIRO/1986
RESENHA N° 11 /86.

MRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE
DIREITO DA 7ª VARA CIVIL DESTA COMARCA.....
PROG. N°8734 - EXECUÇÃO

PRO. N° 0134 - BANCO
REQUERENTE - BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
ADVOGADO - RAIMUNDO BARBOSA COSTA

EXECUTADO	- MANOEL LUIZ DE SOUZA VIRGOLINO e outros
DESPACHO	- DEFIRO o PEDIDO DE FLS.14 E MANDO SERIA OFICIADO A DELEGACIA DA RECEI-

SEJA OFICIADO A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL.

PROC. N°8126 - EXECUÇÃO
EXEQUENTE - ANTONIO SARAIWA RABELO
ADVOGADO - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
EXECUTADO - ALBERTO ANTONIO COUTO

**EXCUTADO
DESPACHO** - INTIME-SE O DEVEDOR DA PENHORA, NA
FORMA DO ART. 669, DO CPC.

PROC. Nº 8693 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE - RIBEIRO SANTOS E CIA
ADVOGADO - FERNANDO DA SILVA GONÇALVES

REQUERIDO - INOCENCIO DA CRUZ PAMPLONA
ADVOGADO -
DESPACHO - DEFIRO O PERÍODO DE FLS. 26. CITE
EM

SE.

PROC. N° 8652 - EXECUÇÃO

E. VOGAIS PEREIRA E CIA. LTDA

EXSQUELENTE - F. MONACIR PEREIRA E CIA. LTDA
ADVOGADO - RÁUL FERREIRA SIROTHEAU CORRÊA
EXECUTADO - MARIA DE LOURDES FIGUEREDO VASCONCELOS

OBITUARIES *See page A-10*

DESPACHO	- PROCEDA-SE A CITAÇÃO DA EXECUTADA, NO ENDEREÇO REFERIDO NA PETIÇÃO DE FLS.22.
PROC. N°8638 - REQUERENTE	- BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO	- SANTIAGO SIZO FIDALGO FILHO
REQUERIDO	- GELAR S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTICIAS.
DESPACHO	- BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZ ZO.
PROC. N°8858 - REQUERENTE	- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
ADVOGADO	- ERMINIA PERES ARIAS PINHEIRO
REQUERIDO	- AFONSO VITOR CARDOSO
DESPACHO	- ALZIRA MOREIRA LOBATO
PROVIMENTO	- OCTÁVIO GUILHON
DESPACHO	- CERTIFIQUE O SENHOR ESCRIVÃO SE HOUVE CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.
PROC. N°8730 - REQUERENTE	- REPARAÇÃO DE DANOS
ADVOGADO	- LÁZARO MARTINS BARBOSA
REQUERIDO	- CARLOS ALBERTO DE MORAES SÁ
DESPACHO	- ARTUR MONTEIRO DOS SANTOS
REQUERENTE	- RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS, DO DIA 10 DE ABRIL DO CORRENTE ANO.
PROC. N°8246 - REQUERENTE	- INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS PROVISIONAIS
ADVOGADO	- MARIA JOSÉ SILVA
REQUERIDO	- MARIA DINAIR SOARES DE OLIVEIRA
DESPACHO	- JOSÉ MARIA MACHADO
REQUERENTE	- JOSÉ LÍVIO DOS SANTOS BARBALHO
ADVOGADO	- DESIGNO AS 10 HORAS, DO DIA 04 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS PROCURADORES, TESTEMUNHAS E O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. N°7036 - REQUERENTE	- ALIMENTOS
ADVOGADO	- ROSÁLIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
REQUERIDO	- ABRAHAM ASSAYAG
DESPACHO	- CÁRLOS AUGUSTO MARTINS DE SOUZA
REQUERENTE	- ANTONIO VAZ DE CASTRO
ADVOGADO	- RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS, DO DIA 28-DE ABRIL DO CORRENTE ANO.
PROC. N°8916 - REQUERENTE	- REINTEGRAÇÃO DE POSSE
ADVOGADO	- JOÃO ARAUJO DE MEDEIROS e sua esposa MARIA NATIVIDADE MARQUES DE MEDEIROS
DESPACHO	- JOSÉ ANTONIO COELHO
REQUERIDO	- JOSÉ CHARLES SILVA
DESPACHO	- I. DETERMINO SEJA EFETUADO A JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA DO ALEGADO, DESIGNANDO AUDIÊNCIA PARA AS 10 HORAS, DO DIA 17 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, QUANDO SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO AUTOR. II. CITR-SE O REU, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA, BEM COMO PARA OS DEMAIS ATOS PROCESSUAIS, OBSERVANDO-SE QUE PODERÁ INTERVIR, DESDE QUE FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO E QUE O PRAZO PARA CONTESTAR, É DE QUINZE(15) DIAS E QUE CONTAR-SE-À A PARTIR DA INTIMAÇÃO DO DESPACHO QUE DEFIRIR OU NÃO A MEDIDA TENTAR, ART. 930, § ÚNICO. INTIME-SE.
PROVIMENTO	- EXECUÇÃO
PROC. N°8960 - REQUERENTE	- JOÃO DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO	- JOSÉ OTÁVIO TEIXEIRA DA FONSECA
EXECUTADO	- MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA
DESPACHO	- O EXEQUENTE DEVE JUNTAR OS TÍTULOS QUE INSTRUEM A EXECUÇÃO, ORIGINAIS NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.
PROC. N°8791 - REQUERENTE	- RENOVATÓRIA
ADVOGADO	- JORBEM REDES E ARMARINHOS LTDA
REQUERIDO	- ANTONIO JORGE ABELEM
DESPACHO	- MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, MARIA DE NAZARÉ MARTINS MALCHER, ALIETE MARTINS FRANCO, ODETE MARTINS PERDIGÃO, SERGIO RIBEIRO MARTINS, MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, CIDIA MARTINS LAMARÃO, MAXIMA LEAL MARTINS e MARIO NICOLAU LEAL MARTINS.
ADVOGADA	- CIDIA MARTINS LAMARÃO
DESPACHO	- BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZ ZO.
PROC. N°8871 - REQUERENTE	- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
ADVOGADO	- EDIR DE SOUZA BRIGLIA
REQUERIDO-LUIS DA SILVA MAIA	- EDIR DE SOUSA BRIGLIA
ADVOGADO	- PAULO ERNESTO DE SOUZA
DESPACHO	- DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.
PROC. N°8643 - REQUERENTE	- EXECUÇÃO
ADVOGADA	- ECONÔMICO S/A - CRÉD. FIN. E INV.
EXECUTADO	- ANA M. FRANÇA BARROS DO CARMO
DESPACHO	- NAPOLEÃO NICOLAU DA COSTA E OUTRO.
DESPACHO	- DIGA SOBRE A AVALIAÇÃO.
PROVIMENTO	- EXECUÇÃO
Exequente	=: KSR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL S/A
EXECUTADO	=: ELITE DE SOUZA LOPES
DESPACHO	=: VECOM- VENDAS E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
DESPACHO	=: TENDO EM VISTA QUE A EXECUÇÃO NÃO FOI EMBARGADA, JULGO SUBSISTENTE A PENHORA. A AVALIAÇÃO.
PROC. N°8922 - REQUERENTES	=: SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
ADVOGADO	=: JOSÉ OTÁVIO BEZERRA MORAES e MARIA DE NAZARETH COELHO MORAES
DESPACHO	=: PAULO CESAR MARTINS DE ARAUJO BONA
DESPACHO	=: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZ ZO.
PROC. N°8060 - REQUERENTE	=: BANCO DO ESTADO DE GOIAS S/A
Advogado	=: DR. RUBEM CONDE DE AIMEIDA
Executado	=: ALDO JESUS DE SOUZA FERREIRA E // OUTRO
Advogado	=: DR. ARY J. BRANCO
Despacho	=: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 23 E INTIMANDO-SE O EXECUTADO A FAZER ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMAS DA LEI.
Proc. n° 8826 - Requerente	=: CARTA PRECATORIA
J. Deprecante	=: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE // TOME-AÇU
J. Deprecado	=: JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE BELÉM
Despacho	=: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO.
Proc. n° ... - Requerente	=: PEDIDO DE PENSÃO
Advogado	=: ADIR M. FISHER
Requerido	=: DR. MONOLAR DA ROCHA BASTOS
Advogado	=: TURGEM CARLOS FISHER
Despacho	=: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO.
Proc. n° 8305 - Requerente	=: BUSCA E APREENÇÃO
Advogado	=: DR. JAMIL MORENO SALES
Requerido	=: SERRARIA BADAJOS LTDA e OUTRA
Despacho	=: O REQUERIDO FOI CITADO POR EDITAL, DEIXANDO NO ENTANTO DE CONTESTAR NO PRAZO DA LEI, SENDO POIS CONSIDERADO COMO REVEL, RAZÃO PELA QUAL NA FORMA DO QUE ESTABELECE O ART. 9º, INCISO II, DO CPC, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO SR. DR. CURADOR, PARA OS FINS DE DIREITO.
Proc. n° 8192 - Requerente	=: EXECUÇÃO
Advogado	=: EMBALA - EMP. DE EMBALAGENS DA AMAZÔNIA S/A
Executado	=: IR. HUGO B. JACOB
Advogado	=: PAIMAZON - PALMEIRAS DA AMAZÔNIA S/A
Despacho	=: I - DESIGNE O SR. ESCRIVÃO DIA, HORA E LOCAL PARA AS PRAÇAS OU LEILÕES E EXPEDAM-SE EDITAIS NA FORMA DA LEI. II - INTIMEM-SE, PESSOALMENTE, O DEVEDOR (ART. 687, § 3º) E EVENTUAIS CREDORES HIPOTECADOS, DIGO, HIPOTECARIOS AO MENOS 10 DIAS ANTES DA 1ª PRAÇA (ART. 698).
Proc. n° 6858 - Requerente	=: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Advogado	=: ELBA SOUZA
Requerido	=: DR. ADALBERTO A. DE SOUZA
Despacho	=: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 050, POIS TRATANDO-SE DE AÇÃO QUE VERSA SOBRE DIREITOS INDISPONIVEIS, NÃO HAVERÁ JULGAMENTO ANTICIPADO DA LIDE, OCASIONADA PELA REVELIA POIS O DESPACHO DE FLS. 48 VERSO.
Proc. n° 8599 - Requerente	=: ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO
Advogado	=: MARIA TONE DIAS VAN SYCKEL
Requerido	=: DR. JOSE PAULO DE AIMEIDA e DR. MIGUEL BRASIL CUNHA
Advogada	=: JOHN ARCHBOLD VAN SYCKEL
Despacho	=: RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS, PARA AS 10 HORAS DO DIA 06 DE MARÇO DO CORRENTE ANO.
PROC. N° 6780 - Requerente	=: DESQUITO LITIGIOSO
Despacho	=: ELISIARIO ALVES
Advogado	=: DR. JOSE MARIA DO NASCIMENTO
Requerida	=: MARIA DOMINGAS DE LIMA ALVES
Advogado	=: DR. DJAIMA DE O. FARIA
Despacho	=: I - NOTIFIQUE-SE O MANDANTE, A FIM DE QUE NOMEIE SUCESSOR, NO PRAZO DE 10 DIAS. II - ATÉ OS DEZ DIAS SEGUINTES A NOTIFICAÇÃO, ENTRETANTO, O RENUNCIANTE CONTINUARÁ A REPRESENTAR O MANDANTE, DESDE QUE NECESSÁRIO PARA LHE EVITAR PREJUIZO, NA FORLA DO ART. 45 DO CPC.
Proc. n° 3872 - Requerente	=: DESPEJO P/ USO PRÓPRIO
Advogado	=: CARLOS AUGUSTO PONTES E SILVA
Requerido	=: DR. PAULO ERNESTO
Despacho	=: JOSEFA DA SILVA
DESPACHO	=: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO.
PROC. N° 8820 - Separanda	=: SEPARAÇÃO NÃO CONSENSUAL
Advogado	=: ELIZABETH TRINDADE DE SOUZA
Separando	=: DR. LAURENIO ROCHA
Advogado	=: SERVULO RICARDO SARMAÑO DE SOUZA
Despacho	=: DR. OTAVIO AUGUSTO CHASE
DESPACHO	=: DIGA A AUTORA S/A CONTESTAÇÃO.
PROC. N° 8848 - Requerente	=: BUSCA E APREENÇÃO DE MENOR
Advogado	=: ELIZABETH TRINDADE DESOUZA
Requerido	=: DR. LAURENIO ROCHA
Advogado	=: SERVULO RICARDO SARMAÑO DE SOUZA
Despacho	=: DR. OTAVIO A. CHASE

DOCUMENTO FLEGUEL

44 - Sexta-feira 14

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1986

Requerente	=: LIGA C.R.P.
Advogado	=: DR. ADALBERTO A. DE SOUZA
Requerido	=: MARIA ASSUNÇÃO MORAES DA SILVA
Advogada	=: DRA. IRACELIA DE O. VAS
Despacho	=: RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 22 DE ABRIL E CORRENTE ANO.
Requerente	=: ELSON DE OLIVEIRA BORGES
Advogado	=: DR. RAPHAEL LUCAS
Requerido	=: MARTA MARIA SOUSA BORGES
Advogada	=: DRA. IRACELIA DE O. VAS
Despacho	=: DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.
Requerente	=: EDMOND FARID ELIAS MASSOUD E OUTROS
Advogado	=: DR. ELIAS SALAME
Inventariado	=: SASSOUL KOURY MASSOUD
Despacho	=: NOMEIO INVENTARIANTE O SR. EDMOND FARID ELIAS MASSOUD, QUE DEVERÁ SER INTIMADO A PRESTAR COMPROMISSO E AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, NA FORMA DO ART. 990, § ÚNICO E ART. 993 DO CPC. II - JUNTE O INVENTARIANTE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DOS BENS CONSTANTES DO ESPOLIO.
Requerente	=: CARLOS AUGUSTO HORACIO FREIRE
Advogado	=: DR. PAULO ERNESTO DE SOUZA
Requerido	=: JOSE CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES
Despacho	=: PROCEDE-SE A DESOCUPAÇÃO COM HULSA RIA.
Requerente	=: INVENTÁRIO
Inventariante	=: EDMOND FARID ELIAS MASSOUD E OUTROS
Advogado	=: DR. ELIAS SALAME
Inventariado	=: SASSOUL KOURY MASSOUD
Despacho	=: NOMEIO INVENTARIANTE O SR. EDMOND FARID ELIAS MASSOUD, QUE DEVERÁ SER INTIMADO A PRESTAR COMPROMISSO E AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, NA FORMA DO ART. 990, § ÚNICO E ART. 993 DO CPC. II - JUNTE O INVENTARIANTE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DOS BENS CONSTANTES DO ESPOLIO.
Requerente	=: ALICE MARIA SOUSA BORGES
Advogado	=: DR. RAPHAEL LUCAS
Requerido	=: MARIA ASSUNÇÃO MORAES DA SILVA
Advogada	=: DRA. IRACELIA DE O. VAS
Despacho	=: DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.
Requerente	=: BENEDITO MONTEIRO MARQUES
Advogado	=: DR. ADALBERTO A. DE SOUZA
Requerido	=: RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 22 DE ABRIL E CORRENTE ANO.

CARTO DE BEM
CARLOS ALBERTO DA TRINDADE E SOUZA -
SCRIVAO DO CARTORIO DO 7º OFICIO CI-
CLO DESTA COMARCA DE BELÉM - PARA = 7

RESENHA DO DIA 07/01/86
GITAVO OFÍCIO DO CIVEL E COLÉGIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

6ª VARA
Processo nº 2697 - ACÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
REQUERENTE: Antonio Carlos de Amorim Dantas.
ADV: José Moreira
REQUERIDO: Marilena Moreira Dantas.
DESP: Reduza-se à termo o acordo, o que feito fale o desp. do
J.R.

3º VARA

Processo nº 3243 ACÃO DE INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: Niwa Hidaka
ADV: Armando Sawada
INVENTARIADO: Yoshima Hidaka
DESP: Ao partidor para os devidos fins.

**DESE: Vistos , gto...J U L E C, por contagem , para que pro-
duza os seus efeitos de direito, o cálculo de R\$ 54. Transi-
tado em julgado, citu-se o suplicado.**

EE VATA
Processo nº 5185 MÂO DE GESTÃO
REQUERENTE: Cestapará Letores e Veículos L/R.
ADV: Albúrico Pizzantel Filho.
FEIJÃO: Lingerião, Comércio e Transportes Ltda/EIRELI.
ADV: Lígiocl Brasil Contas.
DESP: Intimem-se o suspeitado para depor sobre a violação ambiental
da conta de fio 25, acrescido de quinze por cento (15%), no
prazo de vinte e cinco horas, sob pena de multa diária de
R\$ 100,00 (cem reais).

LA VANA
Francisco nº 1160 - MZC DE JUAREZ
COLABORANTE: Alvaro Farias Isalles
AOV: Antonio Uziel Morcillo
REDACTOR: Isobel Loppo Loppo

DESF: Julgo procedente a presente Ação e decreto o despejo do imóvel sito à Rua 06 de Almeida, nº 320, apto -A-, descrito na inicial, notificando-se o Suplicado para que o desocupe no prazo de dez (10) dias, nos termos do art.53 da lei alocada. Condeno-o no pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em quinze por cento sobre o valor da causa. P.I.H.Custas da lei.

CD VARA Princíprio nº 6293 AÇÃO DE DESPEJO
REQUERENTE: Edson Antônio Branco Ferreira

REQUERENTE: EDSON ANDRADE CRISTINA
ADV: JOSÉ ACREANO BRASIL
FEDERICO: Pedro Salustio Carrilho de Oliveira.
DESP: J U L G C procedente a presente Ação e decreto o
pejo do imóvel sito a AV. Almirante Barroso, nº 1643 E
cio Savanah, Bloco 5 - apto. 3003, notificando-se o Gu
do para que o desocupe no prazo de quinze dias. Condeno
ainda no pagamento das custas e honorários advocatícios
arbitro em quinze por cento(15%) sobre o valor da vaua
h. Custas de Ici.

DA VARA
Processo nº 5190 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
REQUERENTE: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo
AOV: L^a Antonete F. Machado
REQUERIDO: Marlene Pereira Pinto.
DESP: Vistos, etc.... Adjudico a exequente Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo o Bem praceado, exonerando a executada do pagamento restante da dívida. Oportunidade, expeça-se a Carta de Adjudicação observadas as formalidades legais.

8ª VARA
Processo no 4948 - AÇÃO DE EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
REQUERENTE: Associação do Poupança e Empréstimo - Vivenda
ADV: Roberto Gonçalves Pinheiro
REQUERIDO: Antônio Souza Loureiro.
DESP: Vistas e etc... Adjudico o exequente Vivenda Associação
do Poupança e Empréstimo o bem processado exonerando o execu-
tado d o pagamento restante da dívida. Oportunamente expõa-se
a Carta de Adjudicação observadas as formalidades legais.

SUA VARA
Processo nº AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
REQUERENTE: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo,
adv: Antonete Lachado.
REQUERIDO: Paulo Roberto da Fonseca.
ADVOGADO: Vistos, etc.... Adjudico a exequente Vivenda Associação
de Poupança e Empréstimo o bem processado, exonerando o execu-
tado do pagamento do restante da dívida. Após o decurso do
prazo, expõe-se a Carta de Adjudicação, observadas as for-
malidades legais. P.I.B.

E^a VARA
Processo n^o 004651 AÇÃO DE EXECUÇÃO (Embargos)
REQUERENTE: Armando da Silva
ADV: Fernando Ganzeler
REQUERIDO: I.S.Brito.
DESP: Diante do exposto, e considerando que a Embargante é parte na execução e não se defendeu pelos meios próprios, e mais que a Ação é limitada à quem não for parte na Ação principal, in casu execução.
EXARAKT Indefiro de plano os Embargos de terceiros, movidos por I.S.Brito contra ARMANDO DA SILVA, por absoluta falta de fundamento legal. Condeno-o nas custas processuais. P.I.J.

E^a VARA
Processo nº 0040 ALÂO DE DESPEJO
REQUERENTE: Etelinda da Jesus Soares Coutinho,
ADV: Lanoel Tocantins Lobato
REQUERIDO: João Tito Alves de Souza.
DESP: Diante do exposto, dou por saneado p processar
tmas as partes e legalment habilitadas.Das p
cificadas dirijo as seguintes:Depoisento das pa
quirição da testemunhas,Indefiro as denais,per
descnecessárias ao debate da ação,Designo odia 2
às 11:30hs., para a instauração.Tutim-01-03.

DE VARA
Processo nº 4937 ALÍAS DE LITIGADA EM IMÓVEL
RECLAMANTE: Vicente Alves da Costa e Maria da Nazaré Corrêa-
lucas Alves da Costa.
ADV: Maria Barra
RECLAMADO: Augusto Ferques Pessina
ADV: Maria da Conceição Souza Fernandes.
Juiz: Sílvio das Neves Fatos e do relevantemente dão à parte nados
que a dívida é de R\$ - 110,000 (cento e dez mil reais), que
não consta na discussão os juros. Acolhe a litigação,
para o Dr. declarar o valor da dívida em R\$ - 110 que
é de R\$ - 110,000,00 plus impostos, correja-se o valor

LEIA ABAIXO

Processo nº 14111 - Ação de Despejo
RECLAMANTES: Valter da Cunha e Silva
AVT: Jardim Mandarim, Belo Horizonte
ADVOGADO: Lídice da Fonseca e Silva.
Assunto: A ação de reintegração de posse exige-se de
juntada de documentação. A reclamação expõe que o dia 02/10/2000
para obter o polômetro para a casa do autor, o imóvel é
dever de quem possui o imóvel, é de sua responsabilidade e
que o autor é proprietário. O autor não tem a obrigação de
pagar a despesa. Sustenta que é a lei que estabelece que é de
poder público o fornecimento de polômetros, portanto o
reclamado deve fornecer o polômetro ao autor. Alega que
o autor é proprietário da casa e que o polômetro é de sua
propriedade. Requer que seja determinado que o imóvel
deve ser devolvido ao autor, que o imóvel é de sua propriedade
e que o reclamado deve fornecer o polômetro ao autor. E que
o autor deve pagar as despesas com a ação. Vê-se que o autor
não possui a documentação exigida para a ação, e que o
reclamado deve fornecer o polômetro ao autor. O que
é devido ao autor, que é o imóvel, é devido ao autor, e
que o imóvel é de seu proprietário. O que é devido ao
reclamado é o fornecimento do polômetro.

